



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas:
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clécia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica:
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 6854 DE 03 DE AGOSTO DE 2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.299.638,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.299.638,00 (sete milhões e duzentos e noventa e nove mil e seiscientos e trinta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						5.645.042
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						5.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL						13.031
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.031
12.362. 0031. 1047 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO						92.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	92.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						40.011
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.011
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						230.000

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

11.334. 0084. 2071 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS						230.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0217 - Diogo Senior	230.000
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						1.001
08.122. 0002. 2581 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIMS						1.001
	3	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.001
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						220.000
08.244. 0023. 2635 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS						220.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2023.I0067 - Diogo Senior	220.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.203.595
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.203.595
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.203.595

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						6.203.595
09.272. 0043. 2400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						6.203.595
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.203.595
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.095.042
04.122. 0003. 2340 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEINF						645.042
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	145.042
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						450.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2023.I0167 - Diogo Senior	450.000
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						1.001
08.122. 0002. 2581 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIMS						1.001
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.001

Protocolo 25313

DECRETO Nº 6855 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						1.000.000
08.122. 0002. 2581 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIMS						1.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

Protocolo 25314

DECRETO Nº 6856 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Cassiano Sacramento de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Santana/Núcleo Santana/ Coordenadoria Santana/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25317

DECRETO Nº 6857 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriana da Silva Pimentel** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25318

DECRETO Nº 6858 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Leticia Adriani Barros Pereira** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25319

DECRETO Nº 6859 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana da Silva Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da REDESIM/ Coordenadoria da REDESIM, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25322

DECRETO Nº 6860 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Larissa Castro e Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25323

DECRETO Nº 6861 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Gilvanessa da Silva Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Cadastro, Digitalização e Arquivo/Divisão de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25324

DECRETO Nº 6862 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Dalk Dias Salomão Neto** para exercer o cargo

em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25325

DECRETO Nº 6863 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Haylla Gonçalves de Carvalho Dociati** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25327

DECRETO Nº 6864 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelo dos Santos Coelho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25328

DECRETO Nº 6865 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0917/ 2023 GAB-SECULT**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jack Jonathan de Melo Silva** do cargo de Conselheiro Titular, Representante do Segmento Cultural Audiovisual, do Conselho Estadual de Política

Cultural - CEPC, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25329

DECRETO Nº 6866 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito o **Decreto nº 6560**, de 19 de julho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.963**, de 19 de julho de 2023.

Art. 2º Retificar o **Decreto nº 6554**, de 18 de julho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.962**, de 18 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Exonerar o **SGT QEPBM José do Nascimento Maciel** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de julho de 2023.”

Leia-se:

“Exonerar o **2º TEN BM José do Nascimento Maciel** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 15 de julho de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25332

DECRETO Nº 6867 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6555**, de 18 de julho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.962**, de 18 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Nomear o **SGT QEPBM José do Nascimento Maciel** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de julho de 2023.”

Leia-se:

“Art. 1º Nomear o 2º TEN BM José do Nascimento Maciel para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 15 de julho de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25333

DECRETO Nº 6868 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no Processo nº 2023.04.0328P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, ao servidor Armando Jacob de Vargas Junior, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no Cargo de Provento Efetivo de Delegado de Polícia Civil, Nível PDD, Referência 06, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0102781-6-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25334

DECRETO Nº 6869 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0076.2282.0246/2023 GAB-SECOM,

RESOLVE:

Autorizar Ilziane Launé de Oliveira, Secretária de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de uma agenda institucional com o Secretário Executivo da SECOM da Presidência da República-DF, Senhor Ricardo Zamora, nos dias 02 de 03 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25335

DECRETO Nº 6870 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0076.2282.0246/2023 GAB-SECOM,

RESOLVE:

Designar Clauriana Castro Oliveira da Costa, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, nos dias 02 de 03 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25336

DECRETO Nº 6871 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090201.0076.2380.0103/2023-GAB/RDM,

RESOLVE:

Autorizar Ana Girlene Dias de Oliveira, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de migração da Rádio Difusora de Macapá, de AM 630 para FM; cumprir agenda no Ministério de Comunicações, com o Senhor Ricardo Zamora - Secretário Executivo da SECOM, que está como Ministro Interino, em busca de apoio no processo de revitalização e modernização da emissora, no período de 02 a 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25337

DECRETO Nº 6872 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0140/2023 GABSEC-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Asiel Leite Araújo, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Santarém-PA, a fim de cumprir agendas com o Excelentíssimo Senhor Governador, no dia 02 de agosto de 2023, com ônus parcial para o Estado.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25338

DECRETO Nº 6873 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0140/2023 GABSEC-SEAB**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Denilson Ferreira de Magalhães**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no dia 02 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25339

DECRETO Nº 6874 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2343/2023-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião dos Secretários de Educação dos Estados com a Diretoria colegiada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, no dia 01 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25340

DECRETO Nº 6875 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2343/2023-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no dia 01 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25341

DECRETO Nº 6876 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Selma da Silva Viana** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade II/CPAA (Preparo de Alimentos), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25343

PORTARIA Nº 099/2023-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2693.0191/2023 CH-ADJ-JURÍDICO - - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de acompanhar o Procurador-Geral na reunião ordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e Distrito Federal - CONPEG, no período de 27 a 29.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25256

PORTARIA Nº 100/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0107/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ DO**

NASCIMENTO MACIEL, Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-3 da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **Marcleison da Silva DOS Santos**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no cumprimento da Agenda Oficial do GEA e demais desenvolvimento das atividades do Gabinete do Governador, durante a Festividade de São Tiago, no período de 20 a 27.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25258

PORTARIA Nº 101/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0107/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **NILZILENE LARANJEIRA DOS SANTOS**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador e **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no cumprimento da Agenda Oficial do GEA e demais desenvolvimento das atividades do Gabinete do Governador, durante a Festividade de São Tiago, no dia 22.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25260

PORTARIA Nº 102/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº

0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0107/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **NILZILENE LARANJEIRA DOS SANTOS**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2 e **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no cumprimento da Agenda Oficial do GEA e demais desenvolvimento das atividades do Gabinete do Governador, durante a Festividade de São Tiago, nos dias 24 e 25.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25263

PORTARIA Nº 103/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1735/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, **JOSÉ CUNHA NUNES**, Assessor Técnico Nível I/CAI e **CHRISTIANE SOCORRO RIBEIRO FARIAS**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para assessoramento da Agenda de Governo do Governo do Estado do Amapá, durante a Festividade de São Tiago, no período de 22 a 25.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25265

PORTARIA Nº 104/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº

0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1738/2023 GAB - GAB GOV

RESOLVE :

Designar a servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Secretária do Governador, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com objetivo de desenvolver as ações por ocasião do funcionamento do Gabinete Governamental, bem como, assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no cumprimento da Agenda Oficial do GEA, durante a Festividade de São Tiago, no período de 21 a 25.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25268

PORTARIA Nº 105/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1737/2023 GAB - GAB GOV

RESOLVE :

Designar a servidora **MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES**, Chefe de Gabinete em Exercício, Código CDS-4, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com objetivo de participar da Agenda Oficial do GEA, bem como, desenvolvimento das ações do Governo, durante a Festividade de São Tiago, nos dias 22,23 e 25.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25270

PORTARIA Nº 106/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1736/2023 GAB - GAB GOV

RESOLVE :

Designar a servidora **RUBIA SOARES FELIX**, Secretária

do Governador, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no cumprimento da Agenda Oficial do GEA, bem como, desenvolvimento de ações do Governo, por ocasião do funcionamento do Gabinete Governamental, durante a Festividade de São Tiago, nos dias 24 e 25.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25272

PORTARIA Nº 107/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2686.0061/2023 CH-ADJ-INST- - GAB GOV

RESOLVE :

Designar a servidora **DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Código Subsidio-4, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com objetivo de acompanhar a agenda de atividade institucional do GEA, durante a Festividade de São Tiago, no período de 22 a 25.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25276

PORTARIA Nº 108/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1741/2023 GAB - GAB GOV

RESOLVE :

Designar o servidor **HELIELSON JUCÁ LEITE FERREIRA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com objetivo de acompanhar a agenda de atividade institucional do GEA, durante a Festividade de São Tiago, no período de 22 a 25.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25279

PORTARIA Nº 111/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1778/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE :

Prorrogar os termos da **Portaria nº 103/2023-GABGOV**, de 21.07.23 que designou o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, em viagem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para assessoramento da Agenda de Governo do Governo do Estado do Amapá, durante a Festividade de São Tiago, no período de 26 a 28.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25281

PORTARIA Nº 112/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1779/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE :

Prorrogar os termos da **Portaria nº 103/2023-GABGOV**, de 21.07.23 que designou a servidora **CHRISTIANE SOCORRO RIBEIRO FARIAS**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, em viagem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para assessoramento da Agenda de Governo do Governo do Estado do Amapá, durante a Festividade de São Tiago, nos dias 26 e 28.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25283

PORTARIA Nº 113/2023-GABGOV

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1784/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE :

Designar o servidor **JOSÉ CUNHA NUNES**, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de acompanhar as atividades que serão desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, quando realizarão tratativas e desenvolvimento de atividades institucionais de organização do Governo Estadual, no período de 27 a 31.07.23

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25285

PORTARIA Nº 114/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1780/2023 GAB - GAB GOV

RESOLVE :

Designar a servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Secretária do Governador, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, município de Mazagão-AP, para cumprimento da Agenda Oficial do GEA e desenvolvimento de ações do Governo, durante a Festividade de São Tiago. Considerando o funcionamento da Sede Administrativa do Governo do Estado, conforme Decreto nº. 6719 de 25 de julho de 2023, no dia 27.07.23

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25286

PORTARIA Nº 115/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei

nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1788/2023 GAB - GAB GOV

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Assessor Técnico Nível II - Gabinete, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, município de Mazagão-AP, para cumprimento da Agenda Oficial do GEA e desenvolvimento de ações do Governo, no interesse do Gabinete do Governador, durante a Festividade de São Tiago, no período 21 a 28.07.2023, considerando o funcionamento da Sede Administrativa do Governo do Estado, conforme Decreto nº 6719, de 25 de julho de 2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25289

PORTARIA Nº 116/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1804/2023 GAB - GAB GOV

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de realizar atividades de cunho institucional, visando a organização de ações do Governo do Estado do

Amapá, naquele município, no período de 27 a 31.07.23.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25292

PORTARIA Nº 117/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0108/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Prorrogar os termos da **Portaria nº 100/2023-GABGOV**, de 21.07.23 que designou os servidores **JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-3 da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **Marcleison da Silva DOS Santos**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no cumprimento da Agenda Oficial do GEA e demais desenvolvimento das atividades do Gabinete do Governador, durante a Festividade de São Tiago, nos dias 28 e 29.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25293

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 024/2023-GAB VICE-GOV**

Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0038/2023 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento da servidora **LARISSA JACARANDÁ BARBOSA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Vice-Governador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP no dia 05 de agosto de 2023, para assessorar o Ex.mo Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

Protocolo 25240

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 105/2023 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Danilo Santos da Cruz** - Assistente Administrativo, para responder pela Chefia de Gabinete, **no período de 04 a 11 de julho de 2023**, em substituição à servidora **Edilene Azevedo dos Santos** - Chefe de Gabinete, em razão de afastamento por motivo de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de julho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 25148

PORTARIA Nº 106/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37,

inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Danilo Santos da Cruz** - Assistente Administrativo, para responder pela Chefia de Gabinete, **no período de 24 a 31 de julho de 2023**, em substituição à servidora **Edilene Azevedo dos Santos** - Chefe de Gabinete, em razão de afastamento por motivo de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 25149

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 529/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0942.0132/2023 - NP/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, para responder pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, durante as férias da titular **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, no período de **07 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25100

PORTARIA Nº 528/2023-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº.

0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OFI nº. 070101.0077.4329.0003/2023 - PAG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício dos Cargos Comissionados de Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos, e Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, 18 (Dezoito) dias de recesso referente a 2022.

Art. 2º - DESIGNAR o Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, para responder cumulativamente pela Central de Licitações e Contratos, e Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, durante o Recesso do titular **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, nos períodos de **07 a 15 de agosto e de 23 a 31 de outubro do corrente ano**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 25101

PORTARIA Nº 530/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OFI nº. 070101.0077.3814.0008/2023 - PPCM/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ELLEN SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **23 de agosto a 06 de setembro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **21 de novembro a 05 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25282

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2022-CLC/PGE - ERRATA.

PROCESSO SIGA N.º 00069/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 098/2022

ASSINADA EM 13/12/2022.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 7.810 de 13/12/2022.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA CENTER - EIRELI, CNPJ: 04.200.883/0001-34.

Lote	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	Algodão Ortopédico TAM 20cm x 1,00m. Constituído de manta contínua de fibras 100% algodão agrupadas entre si, sem presença de amido. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, servindo como acolchoamento nos aparelhos ortopédicos./ Pct c/ 12 unidades. Procedência: NACIONAL. MARCA: UNITEX. FABRICANTE: E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL. Nº RMS: 80002190020.	Und.	22.436	0,94	21.089,84

LEIA-SE:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA CENTER - EIRELI, CNPJ: 04.200.883/0001-34.

Lote	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------	-----	-----	----------------------	-------------------

09	Algodão Ortopédico TAM 20cm x 1,00m. Constituído de manta contínua de fibras 100% algodão agrupadas entre si, sem presença de amido. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, servindo como acolchoamento nos aparelhos ortopédicos./ Pct c/ 12 unidades. Procedência: NACIONAL. MARCA: UNITEX. FABRICANTE: E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL. Nº RMS: 80002190020.	Und.	22.436	0,94	21.089,84
----	--	------	--------	------	-----------

Macapá, 24 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Procuradoria-Geral

Protocolo 25086

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00091/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 041/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 041/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 189/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 03.869.728/0001-42.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	TORNEIRINHA - Material: polímero; número vias: 3 vias; tipo conector: luer lock, slip, valvulado; tipo uso: estéril, uso único; Pressão máxima: até cerca de 100 psi. MARCA: MAR KMED RMS: 10207820012	UND	36.850	0,67	24.689,50
08	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 60 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. MARCA: SR RMS: 80026180029	SERINGA	17.725	1,41	24.992,25
10	SISTEMA ESTOMIA - Aplicação: intestinal; Tipo: bolsa com base adesiva 1 peça; Modelo: drenável; Tipo bolsa: antiodor transparente; componentes: com filtro gases; Tipo base: adesivo microporoso e resina mista - karaya; Estrutura: plana; Tipo recorte base adesiva: recortável; tipo uso: infantil. MARCA: IMBRASUL RMS: 80622660007	UNIDADE	244	12,90	3.147,60
59	INDICADOR QUÍMICO - Classe: classe i; tipo uso: externo; Apresentação: fita adesiva; Características adicionais: para esterilização a vapor. MARCA: BIOBASE RMS: 10345500039	UNIDADE	1.196	4,63	5.537,48
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
				VALOR TOTAL (R\$)	58.366,83

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25125

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00091/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 041/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 041/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 190/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO PERPERTUO SOCORRO LTDA - CNPJ n.º 11.719.882/0001-66.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	EQUIPO - Tipo: de equipo de infusão; Material: PVC flexível; Comprimento Mínimo: 150 cm; tipo câmara: câmara flexível c/ filtro ar; tipo gotejador: microgotas; tipo pinça: regulador de fluxo; tipo injetor: com injetor lateral "y", valvulado; tipo conector: luer rotativo c/ tampa e filtro; esterilidade: estéril, descartável. MARCA: LABOR IMPORT RMS: 10369460065	UNIDADE	12.655	1,42	17.910,10
31	EQUIPO - Tipo: de equipo de infusão; tipo pinça: regulador de fluxo; tipo conector: luer rotativo c/ tampa e filtro; Material: PVC flexível; Comprimento Mínimo: 150 cm; tipo câmara: câmara flexível c/ filtro ar; tipo gotejador: gota padrão; tipo injetor: com injetor lateral "y", valvulado; esterilidade: estéril, descartável. MARCA: LABOR IMPORT RMS: 10369460065	UNIDADE	88.275	1,27	112.109,25
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
VALOR TOTAL (R\$)					130.079,35

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO PERPERTUO SOCORRO LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25126

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2023-CLC/PGE

**Processo SIGA n.º 00091/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 041/2023-CLC/PGE**

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 041/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 191/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ n.º 07.329.169/0001-39.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 10 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. MARCA: MEDIX RMS: 80495519018	SERINGA	203.630	0,28	57.016,40
05	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 20 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipovedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável. MARCA: DESCARPACK RMS: 10330660103	SERINGA	166.177	0,40	66.470,80

22	COLETOR DE URINA - Material: PVC; Tipo: sistema fechado; Capacidade: cerca de 2000 ml; Graduação: graduação de 100 em 100 ml; Vá+A1:AQ67lvula: válvula anti-refluxo; tipo pinça: clamp corta fluxo; Filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico; Conector: conector universal; componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante; esterilidade: estéril, descartável. MARCA: TKL RMS: 80288090109	UNIDADE	4.685	4,68	21.925,80
23	ELETRODO USO MÉDICO - Aplicação: p/ monitorização cardíaca - ecg; Modelo: e superfície; Tipo: adesivo; Material: material sensor: prata, prata clorada; características 01: c/ gel condutor; Tamanho: adulto; Acessórios: s/ cabo; esterilidade: uso único. MARCA: MEDIX RMS: 80495519005	UNIDADE	42.550	0,26	11.063,00
24	ELETRODO USO MÉDICO - Aplicação: p/ monitorização cardíaca - ecg; Modelo: e superfície; Tipo: adesivo; Material: material sensor: prata, prata clorada; características 01: c/ gel condutor; Tamanho: neonatal; Acessórios: s/ cabo; esterilidade: uso único. MARCA: MEDIX RMS: 80495510048	UNIDADE	2.670	0,34	907,80
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
VALOR TOTAL (R\$)					157.383,80

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25129

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2023-CLC/PGE**Processo SIGA n.º 00091/PGE/2021****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 041/2023-CLC/PGE****Validade: 12 (doze) meses**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 041/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 192/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 30.021.452/0001-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28	EQUIPO - Tipo: de equipo de infusão; tipo pinça: regulador de fluxo; tipo conector: luer com tampa; Material: pvc cristal; Comprimento Mínimo: 120 cm; tipo câmara: câmara flexível c/ filtro ar; tipo gotejador: gota padrão; esterilidade: estéril, descartável; característica adicional: fotossensível. MARCA: MEDIX RMS: 80495510033	UNIDADE	13.670	1,46	19.958,20
38	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: n.º 10; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. MARCA: UNIQUED RMS: 10098710085	CAIXA C/100 UND.	875	27,41	23.983,75
39	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: n.º 11; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. MARCA: UNIQUED RMS: 10098710085	CAIXA C/100 UND.	879	28,32	24.893,28
40	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: n.º 12; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. MARCA: UNIQUED RMS: 10098710085	CAIXA C/100 UND.	886	28,00	24.808,00

41	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: nº 15C; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. MARCA: UNIQMED RMS: 10098710085	CAIXA C/100 UND.	1.396	27,14	37.887,44
42	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: nº 20; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. MARCA: UNIQMED RMS: 10098710085	CAIXA C/100 UND.	3.310	27,76	91.885,60
43	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: nº 21; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. MARCA: UNIQMED RMS: 10098710085	CAIXA C/100 UND.	2.719	31,07	84.479,33
44	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: nº 22; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. MARCA: UNIQMED RMS: 10098710085	CAIXA C/100 UND.	3.243	30,98	100.468,14
45	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: nº 23; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. MARCA: UNIQMED RMS: 10098710085	CAIXA C/100 UND.	3.315	28,00	92.820,00
46	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: nº 23; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. MARCA: UNIQMED RMS: 10098710085	CAIXA C/100 UND.	4.263	30,96	131.982,48
54	EQUIPO - Material: Pvc Cristal. Tipo Gotejador: Gota Padrão. Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo. Tipo Conector: Conector Luer Lock. Tipo Câmara: Ponta Perfurante C/ Câmara Gotejadora. Tipo De Equipos: De Infusão. Tipo Injetor: Injetor Lateral Valvulado. Esterilidade: Estéril, Descartável. MARCA: SOLIDOR RMS: 10369460157	UNIDADE	41.664	1,28	53.329,92
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
VALOR TOTAL (R\$)					686.496,14

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00091/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 041/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 041/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 194/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N. C. DO REGO LTDA - CNPJ n.º 84.409.085/0001-56.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	----------------	-----	-----	----------------------	-------------------

57	OXÍMETRO - Tipo: de pulso; faixa medição saturação: 10 a 100 %; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250; autonomia sistema: cerca 32 hs; Alimentação: pilha; Acessórios: c/ sensor; característica adicional: itens contidos em bolsa. MARCA: G-TECH FABRICANTE: BEIJING CHOICE PROCEDÊNCIA: CHINA RMS: 80275310062	UNIDADE	181	112,15	20.299,15
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
VALOR TOTAL (R\$)					20.299,15

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E N. C. DO REGO LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25132

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00091/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 041/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 041/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 193/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 05.343.029/0001-90.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
51	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Tipo de análise: quantitativo de glicose. Características adicionais: Capilar. Apresentação: Tira. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50. MARCA: ON CALL PLUS II MODELO: ON CALL PLUS II PROCEDÊNCIA: CHINA RMS: 80560310031	TESTE	40.684	0,40	16.273,60
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
VALOR TOTAL (R\$)					16.273,60

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25133

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00091/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 041/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 041/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 195/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ n.º 32.582.556/0001-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 1 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada (escala ML), numerada; esterilidade: estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. MARCA: SR FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES RMS: 80026180002	SERINGA	71.550	0,14	10.017,00
06	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 3 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável. MARCA: SR FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES RMS: 80026180002	SERINGA	1.628.216	0,13	211.668,08
07	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 5 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável. MARCA: SR FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES RMS: 80026180002	SERINGA	667.869	0,17	113.537,73
09	SISTEMA ESTOMIA - Aplicação: urinária; Tipo: bolsa com base adesiva 1 peça; Modelo: drenável; Tipo bolsa: antiodor transparente; componentes: antirrefluxo, válvula drenagem; Tipo base: adesivo microporoso e resina sintética; Estrutura: plana; Tipo recorte base adesiva: recortável; tipo uso: adulto. MARCA: HOLLISTER FABRICANTE: HOLLISTER CÓDIGO: 84590 RMS: 10326400060	UNIDADE	246	32,00	7.872,00
12	SISTEMA ESTOMIA - Aplicação: intestinal; Tipo: bolsa e base adesiva compatível 2 peças; Modelo: drenável; Tipo bolsa: antiodor transparente; componentes: com filtro gases; Tipo base: adesivo microporoso e resina sintética; Diâmetro flange: acima 70mm; Estrutura: plana; Tipo recorte base adesiva: recortável; tipo uso: adulto; Características adicionais: com aba para cinto. MARCA: HOLLISTER FABRICANTE: HOLLISTER MODELO: BOLSA (18194) + PLACA (11204) RMS: 10326400007 (BOLSA) + 10326400038 (PLACA)	UNIDADE	1.996	65,13	129.999,48
47	MATERIAL GASOTERAPIA - Modelo: micronebulizador; Saída: p/ oxigênio; Tipo Máscara: máscara em plástico; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; Capacidade: cerca de 10 ml; Tamanho: adulto; Tipo Extensão: extensor em pvc c/ conectores; Comprimento Extensão: cerca de 1,5 m; esterilidade: esterilizável. MARCA: JOÃO MED FABRICANTE: HANGZHOU MEDICAL RMS: 10296900071	UNIDADE	708	8,22	5.819,76
48	MATERIAL GASOTERAPIA - Modelo: micronebulizador; Saída: p/ oxigênio; Tipo Máscara: máscara em plástico; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; Capacidade: cerca de 10 ml; Tamanho: infantil; Tipo Extensão: extensor em pvc c/ conectores; Comprimento Extensão: cerca de 1,5 m; esterilidade: esterilizável. MARCA: JOÃO MED FABRICANTE: HANGZHOU MEDICAL RMS: 10296900071	UNIDADE	633	7,61	4.817,13
50	MONITOR PORTÁTIL - operação: digital; Tipo amostra: sangue capilar; tipo de análise: quantitativo de glicose; Faixa de operação: até 600 ml/dl; Tempo de resposta: até 10 segundos; Memória: mínimo 250 testes. MARCA: G-TECH FABRICANTE: OSANG HEALTHCARE RMS: 80275310060	UNIDADE	179	35,92	6.429,68
55	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA: Aplicação: P/ Hemotransfusão. Material: Pvc Cristal. Tipo Ponta: Ponta Perfurante C/Tampa. Câmara: Câmara Única Flexível. Tipo Filtro: Filtro Interno De 170 m. Tipo Gotejador: Gota Padrão. Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo. Tipo Conector: Luer Macho C/Tampa. Esterilidade: Estéril, Descartável. MARCA: EMBRAMED FABRICANTE: CREMER RMS: 80245210242	UNIDADE	27.000	3,94	106.380,00
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
VALOR TOTAL (R\$)					596.540,86

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25134

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00091/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 041/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 041/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 196/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA - CNPJ n.º 14.841.442/0001-75.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 13 x 0,45 100UI (26G 1/2") ACOPLADA SLIPLubrificadas com silicone: reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado, Confeccionadas em polipropileno, polímero inerte - não reage com medicamentos, Não possui espaço residual. Caixa com 100 unidades. MARCA: MEDIX FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU IMPORT & EXPORT COM LTDA RMS: 80495510098	SERINGA	1.082.904	0,20	216.580,80
17	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO SISTEMA ABERTO - capacidade 100 ML, destina-se à coleta de urina em crianças de modo asséptico destinadas a culturas microbiológicas e outros exames onde seja necessário uma coleta asséptica. Pacote com 50 unidades. MARCA: LABOR IMPORT FABRICANTE: SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER COM LTDA RMS: 10369460025	UNIDADE	6.797	0,42	2.854,74
18	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO SISTEMA ABERTO - capacidade 100 ML, destina-se à coleta de urina em crianças de modo asséptico destinadas a culturas microbiológicas e outros exames onde seja necessário uma coleta asséptica. Pacote com 50 unidades. MARCA: LABOR IMPORT FABRICANTE: SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER COM LTDA RMS: 10369460025	UNIDADE	5.577	0,42	2.342,34
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
				VALOR TOTAL (R\$)	221.777,88

2.5. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

Empresa: NEXT MEDICAL LTDA CNPJ nº 32.582.556/0001-20					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 1 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada (escala ML), numerada; tipo agulha: c/ agulha 26g x 1,2; esterilidade: estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. MARCA: SR FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES RMS: 80026180014	SERINGA	1.082.904	0,20	216.580,80

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25135

Polícia Civil

PORTARIA N.º 216, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 001/2023-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 349/2022-DGPC, publicada no DOE n.º 7826, de 04.01.2023, em que a Autoridade Julgadora acatou integralmente o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR o servidor **CÉSAR ÁVILA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1028030, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá **INOCENTE** da acusação imputada no processo supracitado, em razão da inexistência de materialidade de ilícito administrativo e, por consequência, determinar o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 25121

Polícia Científica

PORTARIA N.º 0112/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo n.º 30/2023-Gab -DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR a viagem dos servidores **PEDRO PINHO SANTANA** - Perito Criminal, **PAULO SILVA BARBOSA** - Perito Criminal e **NERIMAR RODRIGUES MAIA** - Técnico Pericial, até o Município de Mazagão Velho no período de 11/07/2023, requisitado pelo Ofício 700077479- da Vara Única de Mazagão

ART. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066 de 03/05/1993, Lei n.º 1468 de 06/05/2010 e Decreto n.º 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01 (uma) diária aos servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 25124

PORTARIA N.º 0107/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício. N.º 370101.0077.0060/2023DICC-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR a viagem dos servidores **ANTÔNIO DE MEDEIROS DANTAS** - Papiloscopista, **ZENILDA GEMAQUE CAVALHEIRO** - Agente Admirativo e **DANIEL BRAGA DE ARAÚJO** - Assistente Administrativo, até o Município de Itauba do Pírim no dia 28 a 29 de julho de 2023, com finalidade de participar de uma Ação Social para emissão de Carteiras de Identidade de crianças especiais, naquele Município.

ART. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066 de 03/05/1993, Lei n.º 1468 de 06/05/2010 e Decreto n.º 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02 (duas) diária para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 25128

PORTARIA N.º 0104/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. n.º 60/2023-DML/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o servidor **DILSON FERREIRA DA SILVA**, Médico Legista, Diretor do Departamento de Medicina Legal, para usufruir do gozo de férias no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício 2023, à servidora **MARA LUCIA TORRES DE AZEVEDO QUINTAS**, Médica Legista, ira substituí-lo na Direção do

DML/PCA no referido período, sem ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 25130

PORTARIA Nº. 0113/2023/PCA.

O DIRETOR GERLA DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. Nº 043/2023-GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 133/2022 de 15 de Dezembro de 2022, que designou o servidor, **ELSON COIMBRA DE ARAÚJO**, Técnico Pericial, para exercer a função de Agente de Contratação, a contar de 12 de Julho de 2023

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.
MARCOS AURELIO GOES FERREIRA
Diretor Geral/PCA

Protocolo 25136

PORTARIA Nº. 0114/2023/PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. Nº 044/2023-GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor, **DIOGO DE SOUZA RAMALHO**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para exercer a função de Agente de Contratação, conforme estabelecido no art. 6º, LX e 8º da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo decreto nº 11.246/2022, a contar de 12 de Julho de 2023

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.
MARCOS AURELIO GOES FERREIRA
Diretor Geral/PCA

Protocolo 25137

PORTARIA Nº 0100/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. nº 0041/2023-CS /PCA.

RESOLVE:

ART.1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de julho de 2023 até o dia 05 de agosto de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela portaria nº 086-2023/PCA, de 25 de maio de 2023, publicada no DOE nº 7.935, página 37, de 07/06/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constante no Memo nº 041/2023-Sind. Portaria nº 086/2023-PCA,

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 25138

PORTARIA Nº 0102/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. nº 370101.0077.058-DML-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR a viagem dos servidores **BELCHIOR BARBALHO SANTANA** - Medico Legista, **AGENOR MORAES LEITE** - Motorista **RONALDO VILHENA DO AMARAL** - Técnico Pericial, **FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA** - Agente de Serviços de Engenharia e **MIRAEISON SILVA DA COSTA** - Agente de Portaria, até o Arquipélago do Bailique, no dia 16 a 22 de agosto de 2023, com saída às 06h00min horas, com finalidade de realizar serviço de exumação naquela localidade, solicitado pela Delegacia do Interior, através do Ofício nº 052/2023-DPI.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 07 (sete) diária para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de Julho de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 25139

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 047/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 046/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 046/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como, com a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 360101.0076.0808.0011/2023 - CEFID - CBMAP.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Nove, nº 276.			
Bairro: Marabaixo	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto 6490 de 17 de julho de 2023

EDITAL Nº 047/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
358	RAYLANA COSTA DA SILVA (M.S nº 0003846-64.2023.8.03.0000)	APTO	INAPTO (34 REP)	-	-	-	-	INAPTO
437	TIAGO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
438	RICARDO DOS SANTOS CUTRIM	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
440	LUCIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
441	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
442	JENIFFER MICKELY CRUZ DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
443	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
445	ERYCKA FERREIRA DUARTE FARIA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (12:20)	-	-	INAPTO
446	RODRIGO SILVA DA ROCHA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
447	THIAGO DA SILVA GONCALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
450	LUIZA SILVA FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
451	ENZO VILHENA PANTOJA DE AZEVEDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
452	ANA PAULA SERRAO DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
453	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
454	EMANUEL ALEXANDRE FERREIRA PINTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
455	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
456	BRUNO EDSON GUIMARAES MENDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
457	VICTOR HUGO NASCIMENTO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
458	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

*O candidato considerado apto significa ter alcançado o índice mínimo do Padrão de Desempenho Físico Individual previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 Edital nº 046/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS. De outro modo, noticiam-se os índices de desempenho dos candidatos considerados inaptos, para que estes ao ter conhecimento dos resultados de seus testes possam efetivar o contraditório e ampla defesa, que é inerente aos processos administrativos, nos termos do art. 5º, LV da Carta Magna.

Protocolo 25242

EDITAL Nº 052/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 041/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, em conformidade com o item II do Edital nº 041/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), bem como, com a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 340101.0076.0211.0067/2023 - DEI/DPS - PMAP.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 039/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 340101.0076.0211.0067/2023 - DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto 6490 de 17 de julho de 2023

EDITAL Nº 052/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I

CLAS.	NOME	RECURSO
779	JANY SSE NATYLLA DOS SANTOS FRAZAO	INDEFERIDO
783	ANNE CAROLINE MOREIRA AMARAL	INDEFERIDO

EDITAL Nº 052/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO II

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
775	ARTHUR VINICIUS AGUIAR MOURA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
776	LUAN DOS SANTOS SOARES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
778	KELRILENE LIMA SERRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
779	JANY SSE NATYLLA DOS SANTOS FRAZAO	2.000m/2.000m	28/30	-	-	-	INAPTO
780	NEILTON COSTA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
781	DANIEL COSTA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

782	DELANO LUIZ DO NASCIMENTO EVANGELISTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
783	ANNE CAROLINE MOREIRA AMARAL	1.900m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
784	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

Protocolo 25273

PORTARIA Nº 969/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3084/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Emilli Alves de Oliveira**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/**PGE**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Gabinete/**PGE**, Código CDS- 3, durante o impedimento do titular **Andrey Hilton de Melo Azevedo**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/07/2023 a 31/07/2023**.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

Decreto nº 6490, de 17 de julho de 2023

Protocolo 25288

PORTARIA Nº 970/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 330202.0076.3726.0004/2023 CT - ESAP - IAPEN**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Hemerson Evandro Paixão Silva**, ocupante do cargo de Policial Penal, para responder, em substituição, pela função de Vice-Presidente da Comissão do TAF do Concurso Público IAPEN 2018, durante o impedimento do titular **Paulo Magalhães Monard Nascimento**, Chefe da Unidade de Gestão Interna e Apoio Administrativo/ Escola de Administração Penitenciária do Amapá/ **IAPEN**, Código CDS-2, afastado por motivo de doença, no período de **27/07/2023 a 10/08/2023**.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em Exercício

Decreto nº 6490, de 17 de julho de 2023

Protocolo 25290

PORTARIA Nº 971/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0007650-05.2021.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500855709/2023-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do

art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062911-1	WALDEMIR DA SILVA TRINDADE	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 25291

PORTARIA Nº 972/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0007759-51.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4417974/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036263-8	ANA PAULA DA CRUZ CARDOSO PICANÇO	ESPECIAL/ III	ESPECIAL/IV	25/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 25294

PORTARIA Nº 973/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0008504-31.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4417298/2023-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao (s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089745-0	MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO COSTA	2ª/IV	2ª/V	22/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 25295

PORTARIA Nº 974/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0044151-58.2021.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4406871/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **Andreia da Silva Lopes**, matrícula nº 0036384-7-01, da Portaria de Progressão Funcional nº 051/2023-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.834 de 13/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 25296

PORTARIA Nº 975/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0000529-52.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0077.0277.0110/2023 - SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036793-1	VALDENI SOUZA RODRIGUES	1ª/VI	ESPECIAL/I	17/05/2019
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	17/11/2020
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	17/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 25297

PORTARIA Nº 976/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010350-83.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4417872/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085450-6	LUIZ FERNANDO CARNEIRO GUIMARAES	C/11	C/12	23/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 25298

PORTARIA Nº 977/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0009364-32.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4418175/2023 - TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114173-2	PORANGA BARTIRA CONCEICAO DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 25299

PORTARIA Nº 978/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0008444-58.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4417358/2023 - TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113676-3	JORGE VANZELER AQUIME	3ª/VI	2ª/I	13/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 25300

PORTARIA Nº 979/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3053/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Luana Glayce Ferreira da Paz**, ocupante do cargo de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo/**SIMS**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo/**SIMS**, Código CDS- 2, durante o impedimento da titular **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/07/2023 a 01/08/2023**.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 6490, de 17 de julho de 2023

Protocolo 25301

**TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023-SEAD/GEA
Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2022 - AMMESF**

Processo Administrativo n.º 0007.0623.0353.0001/2023-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 22.257.109/0001-41.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores Terrestre sem condutor, sem fornecimento de combustível, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador para atender os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato decorrente da ata será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente at este que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.987.240,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos correrão a Nota de Empenho 2023NE00434 de 01/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, em exercício, pela Contratante e **LUIZ DANIEL GOULART VIANA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 25191

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
9912262899/2020-SEAD/GEA**

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0353.0007/2023-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/7624-61

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2023 a 03/08/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 141.958,48 (cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos correrão a Nota de Empenho nº 2023NE00435 de 01/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **GUSTAVO PEREIRA FERREIRA** e **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO** representantes legais, pela Contratada.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 25195

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A Nº 328/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0957/2023-GAB/SDR de 20 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, que viajou até o Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - QLR - 5080, patrimônio da SDR, juntamente com as servidoras da COAGRO/SDR, **MIRIAM MIRLA GOMES FURTADO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1 e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, com objetivo de dar apoio logístico no transporte, para que possam realizar visitas técnicas nas casas de farinha das Comunidades do Corre Água, Ramal do Campina, Tracajatuba I e Tracajatuba II, nos dias 24 e 25 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25187

P O R T A R I A Nº 329/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0952/2023-GAB/SDR de 18 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento das Colaboradoras, **MIRIAM MIRLA GOMES FURTADO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1 e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas nas casas de farinha das Comunidades do Corre Água, Ramal do Campina, Tracajatuba I e Tracajatuba II, com objetivos de levantarem informações sobre os Projetos Arquitetônicos e acompanharem as produções de Farinha, nos dias 24 e 25 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25188

P O R T A R I A Nº 330/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0953/2023-GAB/SDR de 19 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com o colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, nos dias 14 e 15 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25190

P O R T A R I A Nº 331/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0963/2023-GAB/SDR de 26 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participar das vistorias técnicas e nas entregas de barcos na **Associação dos Moradores Produtores Ribeirinhos das Comunidades do Araguari - ASMPRCA**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Manejo Açaizal Nativo**, nos dias 24 e 25 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25192

P O R T A R I A Nº 332/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0964/2023-GAB/SDR de 26 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até o Município de Calçoene, a fim de participar das vistorias técnicas nas execuções dos serviços de mecanização e construção de galinheiro nas áreas das **Associações AMAAC e APROCASA**, nas Comunidades do PA Carnot e PA Salgadeira, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca e Arranjo Galinha Caipira**, no período de 26 a 31 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25193

P O R T A R I A Nº 333/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0965/2023-GAB/SDR de 26 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participar das vistorias técnicas nas execuções dos serviços de mecanização nas áreas agrícolas das **Associações AACGJ PA Janary e das Associações AMTRAFACE PA Cruzeiro e AGROPIQUIÁ PA Piquiá**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca e Arranjo Galinha Caipira**, no período de 01 a 08 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25194

P O R T A R I A Nº 334/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0968/2023-GAB/SDR de 26 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Cutias do Araguaí e Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar das vistorias técnicas nas execuções dos serviços de construções de galinheiro nas áreas das **Associações ASMOPAP, ASMOAFSRP e AGROPES**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Galinha Caipira** e no acompanhamento na entrega de insumos agrícolas para Associação **AGROPES**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Mandioca e Arranjo Galinha Caipira**, no período de 17 a 22 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25196

P O R T A R I A Nº 335/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0969/2023-GAB/SDR de 26 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de participar das reuniões com os Presidentes das **Associações ASPAR/ CNV PA Nova Vida, ATAFa e AMPAFERPAC PA Entre Rios**, providenciar o traslado, transferir uma Plantadeira de Mandioca, patrimônio da SDR, para Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, para atender as **Associações ASMOPAP, AGRPES, ASMOAFSRP e AGRIFAL**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca e Arranjo Galinha Caipira**, no período de 27.06 a 01 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25197

P O R T A R I A Nº 336/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0971/2023-GAB/SDR de 24 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Itaúbal do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os técnicos da COAGRO/SDR, nos dias 24 e 25 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25199

P O R T A R I A Nº 337/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0972/2023-GAB/SDR de 27 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ISTEFANY LIANDRA PAIXÃO SILVEIRA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar e dar apoio logístico ao Evento da **FEIRA ITINERANTE DO PRODUTOR RURAL**, na Comunidade de Mazagão Velho, no dia 22 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25200

P O R T A R I A Nº 338/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0983/2023-GAB/SDR de 27 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **MARIA DO SOCORRO**

BRAGA DE CARVALHO, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá para viajarem até o Município de Oiapoque, a fim de participarem dos levantamentos e seleção de áreas para cultivos de mandioca nas aldeias indígenas, bem como, realizar coleta de solo para análise e estabelecer cronograma de atividades para realização dos serviços de preparo de área mecanizado para plantio, destacamos que as intervenções fazem parte das ações emergenciais de segurança alimentar dos indígenas propostas pelo Governo do Estado do Amapá, em função da crise **FILOSSANITÁRIA DA MANDIOCA**, conforme estabelece o **DECRETO Nº 6621/2023-GEA**, no período de 02 a 12 de Agosto 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25201

P O R T A R I A Nº 339/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0979/2023-GAB/SDR de 27 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento e das entregas de insumos agrícolas para a **Associação Pico do Gadelha - APPIG, Associação dos Produtores da Colônia Agrícola do Matapí** e da **Cooperativa de Mulheres - COOMAP**, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, nos dias 14 e 15 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25202

P O R T A R I A Nº 340/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0980/2023-GAB/SDR de 27 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar dos acompanhamentos e andamentos das atividades das **Associações ASPRANC, AMAPENFEA, ASPRANCOL, COOPERNOVA e COOPASETI**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Galinha Caipira, Mandiocultura e Implantação de Fruticultura Irrigada**, no período de 27 a 29 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25203

P O R T A R I A Nº 342/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0995/2023-GAB/SDR de 31 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Mazagão e Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com **Excelentíssimo Senhor JORGE DA SILVA PIRES, Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN**, nos dias 28 e 29 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25214

P O R T A R I A Nº 343/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0990/2023-GAB/SDR de 21 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **JÚLIO CÉSAR ROBLETO**

AVELAR, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, para viajar até o Distrito da Comunidade do Limão, Município de Santana, a fim de participar da fiscalização e registrar um relatório fotográfico nas áreas da Associação local, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura e Arranjo Produtivo Criação de Galinha Caipira**, nos dias 03 e 04 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25218

P O R T A R I A Nº 344/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1000/2023-GAB/SDR de 01 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **DUNANT DONATO LEITE**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuária/RURAP, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar das visitas técnicas e reuniões juntamente com o Secretário de Agricultura do Município e os representantes das Associações das Comunidades PA Piquiá e PA Cruzeiro, para tratarem do relatório sobre o processo de montagem do Termo de Parceria entre **SDR/PMA**, para atender as necessidades dos Agricultores locais, contemplados no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 20 a 25 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25220

P O R T A R I A Nº 345/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1001/2023-GAB/SDR de 01 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - QLR -

5080, patrimônio da SDR, juntamente com os técnicos da CODER/SDR, **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, a fim de participarem dos levantamentos e seleção de áreas para cultivos de mandioca nas aldeias indígenas, bem como, realizar coleta de solo para análise e estabelecer cronograma de atividades para realização dos serviços de preparo de área mecanizado para plantio, destacamos que as intervenções fazem parte das ações emergenciais de segurança alimentar dos indígenas propostas pelo Governo do Estado do Amapá, em função da crise **FITOSSANITÁRIA DA MANDIOCA**, conforme estabelece o **DECRETO Nº 6621/2023-GEA**, no período de 02 a 12 de Agosto 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25222

P O R T A R I A Nº 346/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1006/2023-GAB/SDR de 01 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2 e **CARLOS FREITAS DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1, para viajarem até o Município de Pedra Branca do Amaparí, a fim de participarem das visitas e dos acompanhamentos das rotas dos caminhões que fazem o transporte dos escoamentos dos produtos agrícolas dos agricultores familiares da Comunidade de Sete Ilhas, para a Feira do Produtor Rural em Macapá, no período de 04 a 06 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25225

P O R T A R I A Nº 347/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0997/2023-GAB/SDR de 31 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Calçoene, a fim de participar das reuniões e visitas técnicas nas áreas dos Associados da Associação da Comunidade do Carnot, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 05 a 09 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25227

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 246/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.0332.2361.0071/2023 - ACA /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **KÁSSIA ANGELA LOD MORAES GALIBY**, Gerente do Museu dos Povos Indígenas - Código CDS-2, da sede de suas atribuições Oiapoque-AP, até a cidade de Macapá-AP, para junto a SECULT, SEPI e outros parceiros, discutir assuntos relevantes ao Museu Kuahí, no período de 07 a 11 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de julho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 25120

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 038/2023-GAB-SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo

Decreto Estadual nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **HUDSON FERREIRA MAFRA**, lotado nesta Secretaria, para exercer a função de GESTOR de acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2023 SEDEL X INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO-INORTE - PROJETO JOGOS ESCOLARES/JEAP'S 2023, bem como os servidores abaixo relacionados para Comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do referido Termo, afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

- FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA
- ANDRÉ PANTOJA FERREIRA
- DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 31 de julho de 2023.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 25127

PORTARIA Nº 066/2023-GAB-SEDEL

O **Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, conforme Memo nº 045/2023-UCC-SEDEL e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RONALDO DIAS DE ALMEIDA**, lotado nesta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2022- SEDEL X EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA Nº 004/2022 EMPRESA G.R. LOBATO-ME, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 31 de julho de 2023.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023

PORTARIA Nº 067/2023-GAB-SEDEL

O **Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, conforme Memo nº 046/2023-UCC-SEDEL e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **FRANCISCA CORTES MENDES**, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2023- SEDEL X EMPRESA OI AS, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 31 de julho de 2023.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 25145

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 142/2023 - SAGEP/SEED**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0027/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores **MARIA LIZETH DA COSTA FIGUEIREDO** (Geo-Educacional de Itauba); **DANIEL TAVARES GOMES** (Geo-Educacional de Oiapoque); **MARCIA DIAS DE SOUZA** (Geo-Educacional de Vitória do Jari); **ANA PAULIANI FERREIRA Moreira** (Geo-Educacional de Cutias de Araguari); **ARLENE JOSIETE SIQUEIRA LOBATO** (Geo-Educacional de Santana Rural); **DORIELSON DOS SANTOS SOBRAL** (Geo-Educacional Amapá); **GILZIANI VIEIRA NUNES** (Geo-Educacional Calçoene); **JOSIVANE DOS REIS CASTRO** (Geo Educacional de Ferreira Gomes); **WALKIRIA FREITAS MACHADO** (Geo Educacional de Serra do Navio); **PRISCILA CORDEIRO MARTINS** (Geo Educacional de Bailique); **NILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** (Geo Educacional de Pracuúba); **MIZUEL CARVALHO DE ALMEIDA** (Geo Educacional de Mazagão); **RIGIERRE DA SILVA DOS SANTOS** (Geo-Educacional de Tartarugalzinho); **RUBELINA APÓSTOLO SANTANA** (Geo-Educacional de Pedra Branca do Amapari); **RENE MARQUES BRUNO** (Geo-Educacional de Macapá Rural/Pedreira Pacuí)

da sede de suas atribuições em seu Município, para o Município de Macapá-AP, **dia 22 de março de 2023**, para participar de Reunião extraordinária com a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP e a Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25217

PORTARIA Nº 143/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0141/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da **NAUZIRA DE QUEIROZ FONSECA** (matrícula nº 0041634-7-01) e **CINTIA DANIELA DA SILVA BARROS** (matrícula nº 0086873-6-01) da sede de suas atribuições no município de Vitória do Jari até o município de Macapá-AP, **no período de 20 a 23 de março de 2023**, com o objetivo de participar a Formação LIDERANÇA SERVIDORA NA GESTÃO EDUCACIONAL. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25221

PORTARIA Nº 151/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0152/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **ANDREA MONTEIRO NASCIMENTO** (matrícula nº 0085248-1-01), da sede de suas atribuições do Município de Porto Grande

até o Município de Macapá, **no período de 27 a 28 de março de 2023**, com o objetivo de participar da Formação **PROJETO DE VIDA 1. Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25224

PORTARIA Nº 153/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0154/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **GISCELA MARA COELHO DIAS**, da sede de suas atribuições do Município de Porto Grande até o Município de Macapá, **no período de 27 a 31 de março de 2023**, com o objetivo de participar das Formações **PROJETO DE VIDA 1 e PROJETO DE VIDA 2. Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25228

PORTARIA Nº 154/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0155/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **JORGE AZEVEDO CRUZ** (matrícula nº 0972233-5-01), da sede de suas atribuições do Município de Pedra Branca até o Município de Macapá, **no período de 26 a 28 de março de 2023**, com o objetivo de participar da Formação **PROJETO DE VIDA 1. Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25229

PORTARIA Nº 155/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0156/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de **EDILENE DE SOUZA TEODORO** (matrícula nº 0110606-6-01), da sede de suas atribuições do Município de Pedra Branca do Amapará até o Município de Macapá, **no período de 28 a 31 de março de 2023**, com o objetivo de participar das Formações **PROJETO DE VIDA 2. Com ônus para o Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25231

PORTARIA Nº 092/2023 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 apoiada no Regimento do Fórum Estadual de Educação - FEE/AP, aprovado em 29/04/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2019 e,

CONSIDERANDO o retorno do prof. Aildo Santos da Silva para o Fórum Estadual de Educação - FEE/AP, por decisão da titular da SEED, anunciada em 07/02/2023, via ofício nº 280101.0076.1177.0229/2023 - GAB/SEED;

CONSIDERANDO as deliberações do FEE/AP, tomadas na reunião do dia 06/03/2023, ocasião em que foi dada anuência à inclusão do prof. Jonas Loureiro Dias e à reinserção do prof. Aildo da Silva no Comitê Gestor do FEE/AP com o objetivo de evitar solução de continuidade ao trabalho que vem sendo realizado pelo referido Comitê;

CONSIDERANDO o Decreto GEA nº 5741, de 19/06/2023, que recompõe o FEE/AP;

CONSIDERANDO a Convocatória do Fórum Nacional de Educação - FNE, para a realização de Conferências

Extraordinárias de Educação em nível Municipal, Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno cumprimento da agenda das Conferências Extraordinárias de Educação, prevista para ser executada no período de 29/10/2023 a 31/01/2024, atividade a ser coordenada, no âmbito do Estado do Amapá, pelo Comitê Gestor do FEE/AP;

CONSIDERANDO a decisão do FEE/AP, tomada na reunião extraordinária de 26/07/2023, no sentido de ampliar o mandato de seu atual Comitê Gestor até março de 2024, de modo a garantir que fechamento do ciclo de gestão abarque em 100% as Conferências Extraordinárias de Educação 2023-2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a recomposição do Comitê Gestor do Fórum Estadual de Educação do Amapá - CG-FEE/AP que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

Aildo dos Santos da Silva - Representante da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP;

Jonas Loureiro Dias - Representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/AP;

Kátia de Nazaré Santas Fonsêca - Representante da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Séfora Alice Rôla do Carmo - Representante do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP.

Art. 2º Neste mesmo ato fica restituído ao prof. Aildo da Silva a Coordenação Geral do Comitê Gestor - FEE/AP.

Art. 3º Excepcionalmente, o mandato dos membros do Comitê ora recomposto encerrar-se-á na data de 31/03/2024, cabendo-lhes a responsabilidade de proceder, no tempo devido, à escolha de nova equipe gestora, tal como estipulado no Art. 7º, §§ 1º ao 4º, do Regimento do FEE/AP, garantindo transição equilibrada e diligente.

Art. 4º Ficam validados todos os atos praticados pelo Comitê Gestor - FEE/AP desde a sua recomposição em 06/03/2023.

Art. 5º Revoga-se a portaria nº 096/2021- GAB/SEED de 21 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.569 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2023.
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 25230

PORTARIA Nº 156/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0157/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **NATASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA** (Pedagoga), da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Pedra Branca do Amaparí, no período de **26 a 31 de março de 2023**, para participar das Formações PROJETO DE VIDA 1 e PROJETO DE VIDA 2, realizadas no Auditório da Escola Estadual de Tempo Integral José Firmo do Nascimento. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25232

PORTARIA Nº 160/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0159/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **EDIRLON KLERVETON DE AZEVEDO CARDOSO** (matrícula nº 0972572-5-01), da sede de suas atribuições do Município de Ferreira Gomes até o Município de Macapá, no período de **29 a 31 de março de 2023**, com o objetivo de participar da Formação PROJETO DE VIDA 2. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25234

PORTARIA Nº 163/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento

na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0158/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de **FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES** (matrícula nº 0972917-8-01), da sede de suas atribuições do Município de Ferreira Gomes até o Município de Macapá, no período de **27 a 28 de março de 2023**, com o objetivo de participar da Formação de **PROJETO DE VIDA 1**. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25235

PORTARIA Nº 164/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0160/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de **EDER GLAUCIO CARDOSO BAHIA** (matrícula 0114389-1-01) da sede de suas atribuições em Ferreira Gomes até o município de Macapá, no período de **27 a 31 de março de 2023**, para participar das Formações **PROJETO DE VIDA 1** e **PROJETO DE VIDA 2**, realizados no Auditório da Escola Estadual de Tempo Integral José Firmo do Nascimento. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25237

PORTARIA Nº 165/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodoc nº 280101.0077.1435.0161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **ROSIANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA** (matrícula nº 0962974-2-02), da sede de suas atribuições do Município de Vitória do Jari até o Município de Macapá, no período de 26 a 28 de março de 2023, com o objetivo de participar da Formação PROJETO DE VIDA 1. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25238

PORTARIA Nº 166/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0162/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **MAIRA BRITO SALES** (matrícula nº 0972227-0-01), da sede de suas atribuições do Município de Vitória do Jari até o Município de Macapá, no período de 28 a 31 de março de 2023, com o objetivo de participar da Formação PROJETO DE VIDA 2. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25239

PORTARIA Nº 167/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0163/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **CÍNTIA DANIELA**

DA SILVA BARROS (matrícula 0086873-6-01), da sede de suas atribuições do Município de Vitória do Jari até o Município de Macapá, **no período de 26 a 31 de março de 2023**, com o objetivo de participar das Formações **PROJETO DE VIDA 1 e PROJETO DE VIDA 2. Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25241

PORTARIA Nº 168/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0164/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de **ADMILSON DA SILVA VILHENA** (matrícula 006280930) da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari até o município de Macapá, **no período de 26 a 28 de março de 2023**, para participar da Formação **PROJETO DE VIDA 1**, que será realizado no Auditório da Escola Estadual de Tempo Integral José Firmo do Nascimento. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25243

PORTARIA Nº 169/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0165/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de **ANTONIA CLAUDENI CARNEIRO DE ARAÚJO** (matrícula nº 0069201-8-03), da sede de suas atribuições do Município de Laranjal do Jari até o Município de Macapá, **no**

período de 28 a 31 de março de 2023, com o objetivo de participar das Formações PROJETO DE VIDA 2. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25246

PORTARIA Nº 208/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 101/2023 - SAGEP/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7870, de 06 de março de 2023, que autorizou o deslocamento dos servidores Simone da Silva Guedes de Souza, Alda Sirlene Ribeiro Dias, Rosemary Souza de Almeida, Ayla Monise Ferreira da Silva e Arimilton Cláudio da Silva da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a localidade de Maruanum, no dia 11 de março de 2023, com retorno no mesmo dia, para efetiva participação na entrega da premiação do Projeto "A Árvore" na E. E. Maria de Nazaré Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de Março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25249

PORTARIA Nº 209/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1329.0004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **ANTÔNIA COSTA ANDRADE** (Secretária Adjunta de Políticas da Educação-SAPE; Matrícula 0979352-6-01), **ALDA SIRLENE RIBEIRO DIAS** (Gerente do Núcleo

de Assessoramento Técnico-Pedagógico-NATEP; Matrícula 0062029-7-01), **ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA** (Professora; Matrícula 0086164-2-01) e **AYLA MONISE FERREIRA DA SILVA** (Chefe da Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar-UOCS; Matrícula 0110402-0-01) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a localidade de Maruanum, em 01 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia, para participação na entrega da premiação do Projeto "A Árvore" na E. E. Maria de Nazaré Rodrigues da Silva. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25250

PORTARIA Nº 210/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0066/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** (Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED), matrícula nº 00852570 da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 01 a 02 de abril 2023, com objetivo Participar da I Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Educação e visita técnica nas escolas EE Vidal de Negreiros e EE Veiga Cabral. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25251

PORTARIA Nº 211/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodóc nº 280101.0077.1387.0130/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **DIEIMISON CORREA DA SILVA** (Analista de Infraestrutura) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Porto Grande, **em 14 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, para realizar visita técnica para analisar a demanda de manutenção e reparo contida no plano de ação do pedido de recursos do Programa Escola Melhor - PROEM da Escola Estadual Santa Maria. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25252

PORTARIA Nº 212/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodóc nº **280101.0077.1328.0115/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **DÉBORA PEREIRA VALE DA COSTA** (Gerente do Programa de Aprendizagem do Amapá), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a localidade de Maruanum, **no dia 01 de Abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, para participação na entrega da premiação do Projeto "A Árvore" na E. E. Maria de Nazaré Rodrigues da Silva. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de março de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25253

PORTARIA Nº 213/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodóc nº 280101.0077.1177.0461/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro** (Secretária de Estado da Educação), e de **Marilda Moreira Navegantes** (Assessora Técnica II), as quais se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Amapá no **período de 01 a 02/04/2023** para participar I Sessão Plenária Extraordinária Itinerante do Conselho Estadual de Educação do Amapá e visitas em Escolas no município. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25254

PORTARIA Nº 222/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodóc nº **280101.0077.1362.0032/2023 NUTE - SEED**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **RILSON TORRES GOMES**, matrícula nº 0978909-0-01 (Gerente de Transporte Escolar - NUTE), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, aos municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de **23 a 26 de maio de 2023**, para fiscalizar e aferir rotas de transportes escolares. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25255

PORTARIA Nº 223/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodóc nº **280101.0077.1387.0131/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **DIEIMISON CORREA DA SILVA** (Analista de Infraestrutura) e **JOEL VIEIRA DO AMARAL** (Técnico em Infraestrutura) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Cutias, **em 04 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, para realizar fiscalização dos serviços de manutenção predial civil e levantamento para execução dos serviços elétricos na Escola Estadual José Ribeiro Pontes. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25257

PORTARIA Nº 224/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1478.0002/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de **BRUNA KAROLINE MARTINS SOUZA** (Gerente da Gerencia de Protagonismo Estudantil), da sede de suas atribuições no Município de Macapá até aos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, **no período de 10 a 13 de abril de 2023**, com o objetivo de realizar de realizar as inscrições e a divulgação do Programa Jovem Senador. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25259

PORTARIA Nº 226/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0045/2023 NEC - SEED**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (Gerente-NEC), **ÁGUIDA ROBERTA DA SILVA QUARESMA** (Pedagogo-MP2/NEC) e **ANDREA TAVARES SERRA** (Técnica/NEC), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Itaubal do Piritim-AP, Comunidade do Macacoari (área ribeirinha), no dia **26 de maio de 2023**, com intuito de realizar monitoramento técnico pedagógico na Associação Família Agroecológica do Macacoari - AEFAM. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25262

PORTARIA Nº 227/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1317.0103/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL** - Gerente do Núcleo de Educação Indígena-NEI/CEESP e **LÚCIO BARBOSA RODRIGUES** - **Professor**, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Oiapoque, no período 10 de abril a 12 de abril de 2023, para fins de distribuição de combustível que será utilizado na logística de entrada dos professores do Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI. **Sem ônus para este Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25266

PORTARIA Nº 228/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0048/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (Gerente NEC), **ÁGUIDA ROBERTA DA SILVA QUARESMA** (Pedagogo/NEC) e **ANDREA TAVARES SERRA** (Técnica/NEC), da sede de suas atribuições em Macapá até a Vila de Maracá no Município de Mazagão, no dia **26 de abril de 2023**, para realizar monitoramento técnico pedagógico na Associação Família Agroextrativista do Maracá - AEFAEXMA. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25267

PORTARIA Nº 229/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1330.0075/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ARANAY SIULLANE FONSECA DE ALMEIDA** (Chefe da Unidade de Tradução de Documentos Escolares - UTRADE/NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED), matrícula nº 65900-1, **CHRISTIANNE SIMONE VIEIRA TAVARES** (Professora - UTRADE), matrícula nº 2345931 e **LUIZ CARLOS ROCHA** (Professor - NIOE), matrícula nº 39728801 da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá, **no período de 13 a 15 de abril 2023**, com objetivo de realizar Formação em Escrita Escolar para os Gestores e Secretários Escolares dos municípios de Amapá e Calçoene. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25269

PORTARIA Nº 230/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0135/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **DIEIMISON CORREA DA SILVA** (Analista de Infraestrutura) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Itaúbal, **em 12 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, para realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de manutenção predial civil em andamento, na Escola Estadual Eugênio Machado. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25271

PORTARIA Nº 231/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1389.0003/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **MATEUS BRITO DE OLIVEIRA** (matrícula nº 0111201-5-01) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Salvador-BA, **no período de 18 a 21 de abril de 2023**, para participar o XV CONGRESSO DE TERAPIAS COGNITIVAS. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25275

PORTARIA Nº 232/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0044/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** - Gerente NEC (matrícula nº 0978680-5-01), **ÁGUIDA ROBERTA DA SILVA QUARESMA** - Pedagogo-MP2/NEC (matrícula nº 0061526-9-01) e **ANDREA TAVARES SERRA** - Técnica/NEC (matrícula nº 0024959-9-04) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Mazagão/Vila do Carvão, **no dia 19 de abril de 2023**, com intuito de realizar monitoramento técnico pedagógico na Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25278

PORTARIA Nº 233/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0 **280101.0077.1321.0052/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (Gerente NEC), **ÁGUIDA ROBERTA DA SILVA QUARESMA** (Pedagogo-MP2/NEC) e **ANDREA TAVARES SERRA** (Técnica/NEC), da sede de suas atribuições em Macapá até a comunidade do Cachorrinho no Município de Pedra Branca do Amaparí, no dia **11 de maio de 2023**, para realizar monitoramento técnico pedagógico na Associação Família Agroextrativista Perimetral Norte - CEFAP. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25280

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando os expedientes elementos de informação que integram o processo administrativo número 0021.0418.1299.0007/2023 - CPL /SEED-, que trata do contrato 004/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação do Amapá e a empresa **LFS TECH LTDA**,

CNPJ 04.798.791/0001-06, tendo por objetivo Aquisição de Desktop e Notebook, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Serve o presente termo de retificação para proceder à seguinte adequação: no extrato publicado sob o DOE nº 7.956 do dia 10 de julho de 2023 fl. 13, onde se lê "(...) empresa LHS TECH LTDA.", leia-se "(...) empresa LFS TECH LTDA".

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO 0009/2023-GEA

Protocolo 25204

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000054

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa AMAPETRO TRADING LTDA referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido no art. 127 a 132 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, no Decreto nº 4098/2011;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00128/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0081962023-8;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Concedido Regime Especial à empresa AMAPETRO TRADING LTDA, com sede e domicílio na Rua Rui de Paiva Lima, Nº 200, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.446-398, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais (MG), inscrição no CNPJ nº 31.688.135/0001-15; com estabelecimento filial estabelecido nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, localizado na Rodovia AP-20, Nº 500, Bairro Marabaixo, CEP: 68.909-899, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 31.688.135/0002-04, com Inscrição Estadual (CAD/ICMS nº 03.069105-2, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras nas modalidades de importação "por conta própria"; "por encomenda" e "por conta e ordem

de terceiros”, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula Segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, os produtos Óleo Diesel (NCM: 2710.19.2); Gasolina (NCM: 2710.12.5); Naftas (NCM: 2710.12.41 e 2710.12.49); Aromáticos de Alcatrão de Hulha (NCM: 2707.99.90); Óleo de Petróleo Parcialmente Refinado (NCM: 2210.19.99); Óleos Brutos de Petróleo ou Minerais-Condensado (NCM: 2709.00.10 e 2709.00.90) e N-Metilanilina (NCM: 2921.42.90) e Álcool Etilíco Anidro Carburante-AEAC (2207.10.10), devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, para a importação destes produtos.

Cláusula Terceira. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97-CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias:

I - utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

II - efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

III - seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP quanto à importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório.

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso I devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão „MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA, conforme Ato Declaratório nº 2023.000054/SEFAZ.

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade da Federação, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá, juntamente com a Declaração de Importação.

Cláusula Quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula Quinta. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar combustível diretamente do exterior, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, bem como as regras do Convênio ICMS 110/2007 e demais normas estaduais e federais referentes às operações com combustível, para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a estes produtos.

Cláusula Sexta. O prazo para recolhimento do imposto

incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4098/2011, nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º - O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º - Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da importação da produto sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no artigo 64 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP

§3º - A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

§ 4º - o prazo estabelecido nesta Cláusula, não se aplica à modalidade de importação „por conta e ordem de terceiros”, posto que sobrevenha nesta modalidade de importação a legislação vigente no Estado de destino dos produtos importados.

Cláusula Sétima. O Regime Especial concedido por meio deste Ato Declaratório é deferido com base legal no Decreto nº 4098/2011, tem o recolhimento do ICMS com carga tributária de 4% e crédito presumido de 8%, nos termos do Art. 1º, § 1º c/c Art. 3º, IV do Decreto nº 4098/2011, de acordo com parecer fiscal proferido nos autos do processo nº 28730.0082712022-7.

Cláusula Oitava. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Nona. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - Não recolhimento do valor do ICMS ESTIMADO QUADRIMESTRAL de R\$- 3.000.000,00 (três milhões) de reais na ocorrência de importação na modalidade “por conta e ordem de terceiro”, relativo à importação de produtos em diferente modalidade de importação, contrapartida da empresa para com o Estado do Amapá na vigência deste Ato Declaratório.

V - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Décima. Na hipótese da ocorrência de operações na modalidade de importação sob encomenda ou por conta e ordem e terceiros com os produtos Óleo

Diesel (NCM: 2710.19.2); Gasolina (NCM: 2710.12.5); Naftas (NCM: 2710.12.41 e 2710.12.49); Aromáticos de Alcatrão de Hulha (NCM: 2707.99.90); Óleo de Petróleo Parcialmente Refinado (NCM: 2210.19.99); Óleos Brutos de Petróleo ou Minerais-Condensado (NCM: 2709.00.10 e 2709.00.90) e N-Metilanilina (NCM: 2921.42.90) e Álcool Etilico Anidro Carburante-AEAC (2207.10.10), o recolhimento do ICMS Por Substituição Tributária obedecerá as regras definidas no Convênio ICMS 110/2007 e na legislação tributária pertinente vigente.

Clausula Décima Primeira. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula Décima Segunda. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 01 de agosto de 2023.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25216

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 193/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0088/2023 COAF - SEINF, de 01 de agosto de 2023 e Autorização nº 010/2023-COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até os municípios de **FERREIRA GOMES/AP** e **TARTARUGALZINHO/AP**, no dia **03/08/2023**, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das obras abaixo relacionadas:

1. Obra referente ao Contrato nº 09/2022 - SEINF/GEA - Urbanização do Entorno do Hospital do Município de Ferreira Gomes/AP.
2. Obra referente ao Contrato nº 003/2023 - SEINF/GEA - Construção de Prédio Público para atender o Município de Tartarugalzinho/AP.
3. Obra referente ao Contrato nº 019/2022 - SEINF/GEA - Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Tartarugalzinho/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25104

PORTARIA (P) Nº 194/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2023 encaminhado à SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106813-0-01	CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	01/08/2023	30/08/2023
2	0106319-7-01	CLENER BELEZA SOARES	01/08/2023	30/08/2023
3	0106816-4-01	GLEDÉS GUIMARÃES	01/08/2023	30/08/2023
4	0106810-5-01	JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO	01/08/2023	30/08/2023
5	0049345-7-01	JOSE IDALISIO CABRAL DA SILVA	01/08/2023	30/08/2023
6	0123209-6-04	MORENA TALNECI TRINDADE F. BORGES	01/08/2023	30/08/2023
7	0106843-1-01	SORAIA MIDOES ALVES	14/08/2023	12/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25105

PORTARIA (P) Nº 195/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2023 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0106826-1-01	DELANO GUEDES RODRIGUES	15/08/2023 A 29/08/2023	01/11/2023 A 15/11/2023

2	0969634-2-01	BRENDA BESERRA ULIANA	07/08/2023 A 21/08/2023	06/11/2023 A 20/11/2023
---	--------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25106

PORTARIA (P) Nº 196/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0082/2023 ADIN - SEINF, de 01 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o Memo nº 01/2023-ADINS/SEINF, de 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar o usufruto de férias da servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, matrícula nº 0111845-5-03, ocupante de cargo em comissão de Assessora de Desenvolvimento Institucional, lotada na ADINS/SEINF, anteriormente programada em Mapa de Programação de Férias/2023 para o período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/08/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25107

PORTARIA (P) Nº 197/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0074/2023 NUF - SEINF, de 01 de agosto de 2023 e Autorização nº 042/2023 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LUISMAR NEVES RODRIGUES** - Técnico em Infraestrutura, até o

Município de **SERRA DO NAVIO/AP**, no dia **04/08/2023**, objetivando realizar vistoria técnica referente ao Contrato nº 023/2021 - SEINF/GEA, Construção de um Ginásio Poliesportivo na Escola Estadual Dr. Hermelino Herbster Gusmão, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25261

PORTARIA (P) Nº 198/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0072/2023 NUF - SEINF, de 01 de agosto de 2023 e Autorização nº 040/2023-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura - Engenheiro Civil e Fiscal de Obra, até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de **09/08/2023 a 11/08/2023**, objetivando fiscalização e acompanhamento dos serviços de Construção de uma Escola Estadual na localidade de Vila Velha do Cassiporé, no referido município, conforme o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA e Ordem de Serviço nº 001/2022-NUF/COAF/SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25264

PORTARIA (P) Nº 199/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1193/2023 GAB - SEINF, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o nome da servidora **MORENA TALNECI TRINDADE FURTADO BORGES**, ocupante de cargo em comissão de Gerente Geral de Convênios Federais GGCONV/SEINF, matrícula nº 0123209-6-04, lotada

na GGCONV/SEINF, da Portaria nº 194/2023-SEINF, referente a concessão de férias para o período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação de 30 (trinta) dias de férias da referida servidora para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/08/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25274

PORTARIA (P) Nº 200/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2080.0078/2023 UNAD - SEINF, de 26 de julho de 2023, Documento Nº 200101.0077.2080.0078/2023 GAB - SEINF, de 03 de agosto de 2023 e Documento Nº 200101.0077.2080.0078/2023 UCONT - SEINF, de 03 de agosto de 2023, e

Considerando a Portaria nº 241/2019 - SEINF, que versa sobre a indicação de Fiscal de Contrato nº 07/2018, Portaria nº 153/2020 - SEINF, que dispõe sobre substituição de Fiscal do referido Contrato.

Considerando a Portaria nº 039/2022-SEINF, referente a determinação de substituição de Fiscal do Contrato nº 007/2018, firmado entre SEINF e a H Fonseca de Farias EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de Veículos Terrestre, incluindo motoristas devidamente habilitados, manutenção corretiva e preventiva, seguros dos veículos com e sem combustível por conta da CONTRATADA, para uso mensal, com disponibilidade de 24(vinte e quatro) horas por dia, trinta dias por mês, com quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do servidor **FRANCISCO CEZARIO DE ARAÚJO JÚNIOR** pelo servidor **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO**, ocupante cargo em comissão de Gerente Geral da Gerência de Segurança no Trabalho, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2018**.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas Portarias nº 241/2019 - SEINF, nº 153/2020 - SEINF e nº 039/2022-SEINF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a contar de 01/08/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25277

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 197/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1989.0034/2023 ASPAM - SEMA, de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, para as seguintes ações: capacitação teórica e prática na condução de processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local, bem como, apresentação do resultado do monitoramento de gestão ambiental no período de 2016 a 2022 nos referidos municípios, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapari e Porto Grande

PERÍODO: 07/08 a 11/08/2023

MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Assessor de Municipalização

JESSEJAMES LIMA DA COSTA - Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental

RUIMAR MONTEIRO PENA - Agente Administrativo

MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 28 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25122

PORTARIA Nº 198/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo

Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0497/2023 CLCA - SEMA, de 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de avaliar em campo os inventários florestais apresentados para obtenção de licenças florestais nos Planos De Manejo Florestais Sustentáveis no município de Tartarugalzinho, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho

PERÍODO: 01/08 a 03/08/2023

HILDEBRANDO JÚNIOR DA SILVA VALE - Analista de Meio Ambiente

RENAN GOMES FURTADO - Analista de Meio Ambiente

ELSON ALVES DE LIMA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 28 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25123

RESOLUÇÃO COEMA Nº. 054/2023

Dispõe alteração do Manual do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA)**, no uso das competências que lhe conferem o inciso I, do art. 5º da Lei nº. 0165 de 18 de agosto de 1994, que regulamenta o Título VII da Lei Complementar nº. 005 de 18 de agosto de 1994 e,

Considerando, a deliberação da plenária na 187ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do Manual do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA, em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Colegiados Robério Nobre, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

TAÍSA MARA MORAES MENDONÇA

Presidente do COEMA

MANUAL

Revisado e aprovado na 154ª Reunião Ordinária do COEMA,

Ocorrida em 26 de fevereiro de 2014.

Alterado e aprovado na 187ª Reunião Ordinária do COEMA,

ocorrida em 27 de julho de 2023

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. MODALIDADES DE APOIO	3
3. QUEM PODE CONCORRER AOS RECURSOS DO FERMA	3
4. PERFIS DAS PROPOSTAS	4
5. PRINCÍPIOS GERAIS	4
6. CONTRAPARTIDA	5
7. DURAÇÃO E LIMITES DO APOIO FINANCEIRO	6
8. ITENS FINANCIÁVEIS	6
9. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS	7
10. ENCAMINHAMENTOS DAS PROPOSTAS	8
11. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
12. CELEBRAÇÕES DE CONVÊNIO	10
13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS	11
14. ROTEIROS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO	11
15. ANEXO I - PLANO DE TRABALHO	16
16. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO	20

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente, criado pela Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, e vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), possui, por fim, precípuo de financiar planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentado de recursos naturais, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente. Assim, o FERMA tem a missão de contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para a implementação da Política Estadual de Meio Ambiente.

2. FORMAS DE APOIO

A obtenção de recursos financeiros do FERMA está condicionada à apresentação de projetos que contemplem ações que contribuam para solucionar problemas ambientais ou para utilização sustentável dos recursos naturais.

A proposta deverá estar em conformidade com as ações passíveis de apoio financeiro definida pela Política Estadual de Meio Ambiente e aprovados pelo Conselho

Estadual de Meio Ambiente - COEMA, e ainda ser apresentado conforme a orientação deste Manual e conforme os editais.

Dessa forma, o apoio do FERMA aos projetos se dá de duas formas: por meio de demanda espontânea e induzida.

2.1. Demanda Espontânea:

A instituição proponente identifica a questão ambiental e encaminha a proposta no prazo estabelecido em edital publicado, atendendo, contudo, aos critérios estabelecidos pelo COEMA.

2.2 Demanda Induzida:

Os projetos são propostos exclusivamente em resposta a editais específicos publicados pelo COEMA, com vistas a atender a áreas prioritárias da Política Estadual do Meio Ambiente. O Conselho divulga os editais para a seleção de projetos ou outras formas de indução, com prazos definidos e direcionados a um tema.

Compreende também como demanda induzida os projetos encaminhados pelo órgão ambiental ou pelo próprio COEMA com a finalidade de acessar os recursos do FERMA para financiamento de planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentado dos recursos naturais, apoio operacional às ações de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização ambiental, bem como para atender ações voltadas para educação ambiental, revisão da legislação ambiental, fortalecimento, manutenção e custeio institucional do órgão ambiental e do COEMA, sendo estes independentes de publicação de edital.

3. QUEM PODE APRESENTAR PROJETO

a) **Instituições públicas:** municipais, estaduais ou federais pertencentes à administração direta ou indireta.

b) **Instituições privadas sem fins lucrativos:** que possuam atribuições previstas em Estatuto para atuarem em áreas do meio ambiente, organizadas segundo as leis brasileiras e que tenham sede e ou regional com atuação no Estado do Amapá identificadas como: Organização Não Governamental (ONG); Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organização de Base (associações de produtores, de bairro ou outras). Para serem consideradas elegíveis, as instituições privadas sem fins lucrativos deverão integrar o Cadastro Nacional das Entidades Ambientistas (CNEA) ou possuir, no mínimo, dois anos de existência legal.

4. PERFIS DAS PROPOSTAS

Para acessarem os recursos financeiros do FERMA, os projetos deverão ter como objeto planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentado de recursos naturais, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente.

No caso de demanda espontânea, cada projeto terá como valor máximo financiável de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devendo ser executado em até 18 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Os proponentes serão instituições públicas e privadas sem fins lucrativos e a escolha considerará requisitos e objetivos específicos

do Fundo, a elegibilidade das instituições proponentes, o atendimento à data limite de envio dos projetos e se o orçamento e o prazo de execução estão dentro dos limites estabelecidos neste Manual e respectivo Edital.

Em se tratando das instituições que propõe ou executam a Política Estadual de Meio Ambiente como COEMA, SEMA e PMAP/Batalhão Ambiental, os projetos não se limitarão ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mas a soma deles não poderá comprometer mais de 70% do recurso disponível para acesso.

5 - PRINCÍPIOS GERAIS

Os princípios gerais são um conjunto de normas que direcionam a elaboração dos projetos. Estão organizadas sob cinco diferentes aspectos, quais sejam: formais, ambientais, sociais, econômicos e institucionais. Assim que a solicitação de apoio financeiro na modalidade Demanda Espontânea está condicionada à apresentação de um projeto técnico financeiro específico, o qual deverá observar os seguintes aspectos:

5.1 Aspectos Formais:

- a) Os projetos deverão ser concebidos de forma integrada, levando-se em consideração os aspectos ambiental, cultural, operacional e social da questão, da população diretamente afetada e das comunidades envolvidas;
- b) As relações entre o objeto da proposta, as ações previstas e os resultados esperados deverão estar claramente identificadas no projeto;
- c) Os custos deverão ser compatíveis com as atividades e com os produtos previstos;
- d) Os projetos devem possuir caráter público e beneficiarem a população de sua área de abrangência sem, contudo, assumirem o passivo ambiental originado de atividades do setor privado;
- e) Deverão ser apresentadas estratégias de sustentabilidade econômica e social que possibilitem à população beneficiada dar continuidade às ações implementadas, mesmo após a conclusão do projeto;
- f) Apresentar estratégias multiplicadoras e passíveis de serem replicadas;
- g) Contribuir para gerar, adequar ou implantar políticas públicas ambientais.

5.2 Aspectos Ambientais

- a) Utilizar técnicas que não impliquem riscos de degradação de ecossistemas;
- b) Incluir mecanismos de controle e planejamento das atividades de monitoramento e de desenvolvimento socioambiental da área de influência do projeto;
- c) Demonstrar o uso racional e sustentado de recursos naturais.

5.3 Aspectos Sociais

- a) Envolver os grupos sociais sobre os quais o projeto tenha interesse, favorecendo seus processos de controle social e de gestão participativa;
- b) Demonstrar mecanismos que viabilizem a incorporação dos benefícios pelas comunidades envolvidas;
- c) Adequar métodos e procedimentos aos hábitos e costumes locais;
- d) Desenvolver a proposta de forma conjunta, respeitando

o saber local e permitindo a gestão compartilhada dos processos e dos resultados do projeto.

5.4 Aspecto Econômico

a) Demonstrar a viabilidade econômica de execução da proposta.

5.5 Aspectos Institucionais

a) Apresentar corpo técnico qualificado na área de atuação do projeto;

b) Demonstrar capacidade administrativa e de infraestrutura para a execução da proposta, bem como para formalizar parcerias necessárias à execução do projeto;

c) Apresentar termo de adesão das parcerias propostas.

6. CONTRAPARTIDA

Entenda-se como contrapartida a materialização do esforço da instituição proponente para a execução do projeto. A contrapartida da instituição proponente é obrigatória.

Para instituições públicas municipais, estaduais e federais, os valores mínimos e máximos em recursos financeiros são estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que os limites máximos somente poderão ser sobrepostos quando em bens e serviços economicamente mensuráveis.

Para instituições privadas sem fins lucrativos, a contrapartida mínima é de 10% podendo ser composta por recursos financeiros e/ou em bens e serviços economicamente mensuráveis. Não há limites máximos.

7. DURAÇÃO E LIMITES DO APOIO FINANCEIRO

A duração e limite do apoio financeiro dos projetos deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Duração máxima de 18 meses, prorrogável por igual período, conforme o plano de trabalho apresentado pela instituição.

b) Limite máximo do apoio financeiro do FERMA por projeto através de demanda espontânea será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com exceção dos projetos apresentados pelo COEMA, SEMA e PMAP/BATALHÃO AMBIENTAL que, no total, não poderão ultrapassar 70% dos recursos disponíveis.

c) No caso da demanda induzida tanto o tempo de duração de execução do projeto quanto o valor serão estabelecidos em edital próprio.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão passíveis de apoio com recursos do FERMA as despesas necessárias à execução dos projetos classificados nos seguintes elementos de despesas:

8.1 Despesas Correntes:

a) Material de Consumo: para cobrir despesas com material de uso não duradouro a ser consumido no decorrer do projeto. Neste item se incluem: material de escritório, ferramentas, combustível, alimentos, peças de reposição, vidraria de laboratório e reagentes, sementes e mudas de plantas, etc.

b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: serviços profissionais prestados por pessoa física necessária à execução do projeto.

c) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: serviços profissionais prestados por pessoa jurídica necessária à execução do projeto.

8.2 Despesa de Capital:

a) Equipamentos e Materiais Permanentes: gastos feitos com equipamentos e material permanente a serem adquiridos para o desenvolvimento do projeto. Neste item incluem-se: veículos, móveis, equipamentos de informática, coleções e material bibliográfico, equipamento agrícola, etc.

9. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão passíveis de apoio com recursos do FERMA:

a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b) Despesas referentes à elaboração da proposta apresentada;

c) Despesas com gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal que tenha vínculo empregatício com a instituição que propõe ou que executa o projeto, ou ainda, com instituições da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

d) Despesas com gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto;

e) Despesas com pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive aquelas decorrentes de pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

f) Despesas com pessoal e com obrigações patronais, exceto aquelas de natureza eventual, decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas durante a execução do projeto;

g) Despesas com realização de obras e/ou benfeitorias em imóveis privados;

h) Despesas com aquisição de bens móveis usados;

i) Despesas com aquisição de bens imóveis;

j) Despesas com publicidade, salvo aquelas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e que não contenham nomes, símbolos ou imagens caracterizando promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras do projeto;

k) Unidades em construção;

l) Construção de sede e/ou congêneres;

m) Máquinas, equipamentos e motores usados;

n) Veículos e embarcações usados;

o) Veículos importados novos ou usados;

p) Aquisição de insumos que possam provocar a contaminação da água, do ar e do solo;

q) Plantas ornamentais, para fins decorativos de ambiente;

r) Encargos financeiros;

s) Refinanciamento de dívidas;

t) Tributos federais, estaduais e municipais;

u) Recuperação de capitais já investidos ou

pagamento de dívidas (saneamento de passivo).

10. ENCAMINHAMENTOS DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas ao Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA), contendo:

- Ofício ou Requerimento do Representante Legal solicitando o patrocínio; devidamente justificado com o respectivo Plano de Trabalho e Projeto Básico;
- Os documentos deverão ser encaminhados em mídia digital;
- Cópia dos documentos comprobatórios da elegibilidade da instituição proponente, conforme a seguir: Documento comprobatório de suas atribuições legais e da sua finalidade precípua, tais como: lei de criação, estatuto (ente privado), regimento ou outro; e

Cópias dos documentos pessoais do representante legal ou presidente da Instituição - RG, CPF e comprovante de residência;

Cópia do CNPJ da instituição;

Cópia de comprovante de endereço da Instituição solicitante;

Cópia da Ata de Eleição do representante legal ou Decreto de Nomeação;

Diploma e termo de posse do Prefeito;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Certidão da Auditoria Estadual;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais - Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda - PGFN (www.receita.fazenda.gov.br)

Certidão de Regularidade do FGTS (www.caixa.gov.br);

Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa ou CND - INSS (www.receita.fazenda.gov.br);

Declaração expressa da Instituição proponente de que não se encontra em mora, nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta ou indireta.; e

Certificado de deferimento emitido pelo Ministério da Justiça, no caso de a instituição proponente ser uma OSCIP;

Comprovante de abertura de conta bancária (conta específica para o CONVÊNIO), após a aprovação do projeto e antes da celebração do convênio;

11. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os projetos apresentados para acessar os recursos do FERMA passarão por duas etapas de avaliação:

Etapa 1 - Análise Preliminar:

Será designado um Conselheiro Relator e outro Revisor que terão por objetivo analisar o projeto de acordo com os Princípios Gerais previstos neste Manual, recomendando ou não sua aprovação por meio de parecer.

A pontuação final de cada projeto será aferida conforme tabela demonstrativa abaixo (dos princípios gerais detalhados):

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
Nº	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0,0 - 5,0)	PESO	TOTAL
01	ASPECTOS FORMAIS		3	
02	ASPECTO AMBIENTAL		3	
03	ASPECTOS SOCIAIS		3	
04	ASPECTOS ECONÔMICOS		2	
05	ASPECTOS INSTITUCIONAIS		2	
TOTAL				
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA FINAL: $\text{Total da Pontuação Final} \times 2 =$ [] 13				
[] RECOMENDADO		[] NÃO RECOMENDADO		

Os projetos serão avaliados pelos Conselheiros conforme a pontuação estabelecida por esta planilha e serão consideradas recomendadas aquelas propostas que obtiverem no mínimo 07 (sete) dos 10 (dez) pontos possíveis.

Nesta etapa, os Conselheiros deverão observar ainda os aspectos abaixo relacionados, onde será possível realizar os ajustes necessários no prazo indicado pelos Conselheiros, sob pena de não ser recomendado à aprovação pelo Pleno do COEMA:

- Consonância entre o orçamento analítico do projeto e o plano de aplicação do plano de trabalho, observando principalmente o enquadramento correto das despesas em seus respectivos elementos de despesas, de acordo com seu objeto de gasto;
- Exequibilidade das metas propostas;
- Avaliar se os valores apresentados no orçamento analítico não estão subestimados ou superestimados em relação à realidade do mercado.

Etapa 2:

A segunda etapa compreende a apreciação do projeto pelo Pleno do COEMA, que se manifestará pela aprovação ou rejeição do projeto.

12. CELEBRAÇÕES DE CONVÊNIOS

Findo o processo seletivo e aprovação pelo COEMA, as instituições proponentes serão convocadas a celebrar convênio específico, tendo em vista a realização do projeto.

13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os projetos deverão ser executados fielmente em cumprimento ao que foi proposto pela proponente e aprovado pelo Conselho, bem como às determinações expressas no termo de convênio, termo de cooperação e plano de trabalho.

Será nomeada uma Comissão Especial para o acompanhamento da execução física e financeira do projeto por intermédio de análises das prestações de contas parciais e da realização de visitas *in loco*.

As prestações de contas parciais e a final serão definidas

em cláusulas no termo de convênio ou termo de cooperação.

A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado acarretará na devolução dos recursos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei. Quando não cumpridas às exigências, ou se verificada qualquer irregularidade na execução do projeto, e o Conselho informará a concedente que adotará todas as providências cabíveis.

14. ROTEIROS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto é o principal instrumento de avaliação do pedido de apoio, devendo ser apresentado em conformidade com as instruções específicas contidas neste Manual.

A experiência tem demonstrado que, quanto mais claro e específico for o planejamento, melhor será a execução do projeto, mais fácil a elaboração dos relatórios técnicos e mais rápida a comprovação das ações realizadas. O que se quer é que o projeto apresentado produza os melhores resultados em favor do meio ambiente.

O roteiro de elaboração do projeto é composto das seguintes seções:

1. Apresentação do Projeto
2. Apresentações da Instituição Proponente
3. Caracterizações Institucionais
4. Diagnóstico
5. Justificativa
6. Participações Sociais e Beneficiárias
7. Objetivo
8. Metas
9. Metodologia
10. Anexo (Plano de Trabalho)

A descrição dessas seções, bem como as instruções específicas para a sua redação, são apresentadas a seguir:

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Essa seção é composta dos seguintes itens:

Identificação do Projeto:

Título: informar o título do projeto, que deverá ser representativo do tema central proposto.

Processo N.º: (deixar em branco. Uso exclusivo do COEMA).

Localização: informar detalhadamente a localização do projeto: comunidade(s), vila(s), município(s) onde será implantado o projeto.

Duração: informar, em meses, a duração do projeto.

Resumo do Projeto:

Apresentar: uma síntese do projeto, abordando o diagnóstico da situação, a justificativa e o objetivo.

Orçamento:

Orçamento Geral: Informar, em unidades de Real (R\$), os valores solicitados ao FERMA discriminando as despesas correntes (material de consumo, serviços de terceiros PF/PJ), as despesas de capital (equipamentos e material permanente, obras e instalações permanentes) e o total.

O orçamento deverá ser acompanhado por 03 (três) orçamentos/cotações de fornecedores diferentes.

Orçamento Detalhado/Discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO*	UNID.*	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01					

**Discriminação: objeto a ser adquirido (Ex.: Rema de papel, combustível, computador e outros).*

**UNID: unidade de medida (lata, litro, grama, quilograma, pacote, caixa, resma e outros)*

Custo total do projeto: informar, em unidades de Real (R\$), o valor total do projeto (soma do montante solicitado ao FERMA+CONTRAPARTIDA).

2. APRESENTAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Essa seção é composta dos seguintes itens:

Identificação da Instituição Proponente: a instituição proponente é a pessoa jurídica que apresenta o projeto. Seu representante legal assinará o projeto e todos os outros documentos necessários ao processo, respondendo pela administração dos recursos.

Instituição: informar o nome completo da instituição, sigla, decreto de criação, estatuto ou regimento interno, para as instituições públicas e ata de criação, estatuto em vigor para as instituições privadas sem fins lucrativos ou o certificado de deferimento emitido pelo Ministério da Justiça no caso de ser uma OSCIP, endereço postal, telefone, fax e endereços eletrônicos.

Representante Legal: informar o nome do representante legal da instituição, seu cargo e função, CPF, número do Registro Geral (RG), termo de posse ou designação para as instituições públicas e ata de eleição e posse da atual administração para as instituições privadas sem fins lucrativos, bem como o endereço postal e correio eletrônico.

Corpo Técnico: Curriculum Vitae detalhado do corpo técnico-administrativo envolvidos na execução do projeto;

Assinatura: o projeto deverá ter a assinatura do representante legal.

3. CARACTERIZAÇÕES INSTITUCIONAIS

A caracterização da instituição proponente deverá fornecer elementos que permitam um claro entendimento de sua esfera de atuação, principalmente no que se refere ao projeto apresentado. Para tanto, faz-se necessária a apresentação das seguintes informações:

- Sua finalidade e seus objetivos;
- Tempo de existência e há quanto tempo atua com projetos na área de meio ambiente, assim como suas principais realizações nessa área;
- Sua interação com o público a quem se dirige o projeto; e
- Principais atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, com a identificação das fontes de apoio técnico e/ou financeiro recebido para sua implementação.

4. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico deve indicar a atual situação da questão que está sendo abordada e que se pretende resolver ou

atenuar com a implementação do projeto apresentado, dissertando objetivamente sobre:

- As origens da questão;
- As consequências, principalmente aquelas sobre o meio ambiente e as populações diretamente afetadas;
- A dimensão da questão;
- Tempo de existência; e
- As medidas que já foram adotadas para resolver ou minimizar a questão, seja pela própria instituição proponente, seja por outras instituições atuantes na região ou na localidade. Neste caso, elas também deverão ser identificadas como resultados alcançados.

É fundamental considerar a caracterização da questão abordada como uma das etapas mais importantes no processo de planejamento do projeto. Lembrando-se de que o bom entendimento do problema, de suas causas e de suas consequências torna a sua condução mais oportuna, e mais eficaz a apresentação das soluções.

É necessário indicar as condições sociais, culturais, políticas e econômicas da área de influência do projeto, bem como os fatores externos que possam influenciar positiva ou negativamente no desenvolvimento dos trabalhos.

Espera-se ainda que o processo de planejamento reflita uma demanda do público ao qual o projeto é dirigido e que sejam indicadas as expectativas desse público quanto à solução da questão.

5. JUSTIFICATIVA

A justificativa para o desenvolvimento do projeto deverá responder à seguinte pergunta: **Por que executar o projeto?** Ao apresentar as razões que comporão a resposta, deve-se levar em consideração que a justificativa:

- Esteja estritamente relacionada com a questão abordada;
- Reforce os dados e as estatísticas apresentadas, fundamentando a existência da questão e a necessidade de que ela seja resolvida.

6. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E BENEFICIÁRIOS

Descrever nesse item o envolvimento da comunidade no planejamento e na execução do projeto, em suas diversas fases. Nesse caso, trata-se da participação de fóruns locais de controle social, tais como: Conselhos de Defesa do Meio Ambiente e similar, Associações Comunitárias, Associações de Pequenos Produtores, etc.

Por beneficiários, entende-se o público, ou a população, que será diretamente beneficiado com os resultados do projeto. Para sua correta caracterização, considere a quantidade (número de pessoas, famílias ou proprietários rurais, por exemplo) e a forma como os resultados do projeto reverterão em benefícios desse público.

7. OBJETIVO

O objetivo do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da

execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista.

8. METAS

São consideradas metas as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:

- Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida).
- Específicas (remeter-se a questões específicas, não genéricas).
- Temporais (indicar prazo para sua realização).
- Alcançáveis (serem factíveis, realizáveis).
- Significativas (guardar correlação entre os resultados a serem obtidos e o problema a ser solucionado ou minimizado).

9. METODOLOGIA

A metodologia deve apresentar a descrição detalhada dos métodos, das técnicas e dos recursos materiais e humanos empregados na realização das metas e das atividades a elas subordinadas (significa informar “como” e “com o que” será realizada cada meta e cada atividade). A metodologia permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos poderão ser anexados, conforme a necessidade e a relevância de cada um.

As obras e as instalações permanentes que precisarem ser feitas na execução do projeto deverão ser devidamente descritas, constando:

- O projeto construtivo;
- O orçamento detalhado; e
- A documentação do imóvel onde serão executadas as obras (escritura ou certidão de registro).

No caso de aquisição de equipamentos e de material permanente, como também de execução de obras e instalações, será necessário informar o uso que lhes será dado após o término do projeto, e a forma de manutenção empregada.

Em caso de necessidade de Cooperação Técnica deverá ser anexado ao projeto termo de compromisso ou termo de cooperação com a instituição desejada firmar parceria.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANEXO I

1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Como deve ser elaborado o Plano de Trabalho?

É IMPRESCINDÍVEL que o Plano de Trabalho seja adequadamente confeccionado, pois este é a base para a definição das condições de execução do Convênio que deverão estar consubstanciadas nas suas cláusulas, caso a proposição seja aprovada, bem como para sua

fiscalização, controle e prestação de contas.

O plano de Trabalho é o principal documento na obtenção de recursos mediante Convênio, pois nele são inseridas todas as informações necessárias ao atendimento do objeto.

Além dos dados cadastrais do proponente, o Plano de Trabalho deve conter as informações relativas à descrição do projeto, a saber:

- Título do projeto;
- Período de execução;
- Identificação do objeto; e
- Justificativa da proposição.

TAMBÉM DEVEM CONSTAR:

- Cronograma de execução, contendo a descrição das metas, etapas ou fases, o período de duração de cada uma e o respectivo indicador físico;
- Plano de Aplicação, especificando a natureza da despesa pertinente aos gastos a serem efetuados, tanto os de responsabilidade do concedente quanto os do proponente (contrapartida);
- Cronograma de Desembolso, referente às datas para as liberações de recursos necessárias aos pagamentos decorrentes da execução do convênio, os quais serão necessários ao atingimento do objeto;
- Declaração firmada pelo proponente ou seu representante legal quando à adimplência com Órgão e Entidades da Administração Pública Federal;
- Aprovação pela autoridade competente (concedente).

2. PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

- **Campos 1 e 2 (Dados Cadastrais):** destinados à informação dos dados identificadores do órgão/ entidade proponente, bem como dos dados pessoais do seu responsável, como também, quando for o caso, do executor e do interveniente, os quais devem figurar no preâmbulo do Termo de Convênio.
- **Campo 3 (Descrição do Projeto):** é reservado às informações relacionadas com a execução do projeto, programa ou evento, inclusive quanto aos resultados que se pretende obter.
- **Campo 4 (Cronograma de Execução):** permite o conhecimento do projeto quanto às suas metas e o seu desdobramento em etapas ou fases, os respectivos indicadores e os prazos correspondentes à execução de cada uma delas.
- **Campo 5 e 6 (Plano de Aplicação e Contrapartida):** informa sobre as diversas espécies de gastos de acordo com a classificação funcional programática e econômica da despesa, especificando as participações do concedente e do conveniente, ou seja, os recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento.
- **Campo 7 (Cronograma de Desembolso):** refere-se à parcela mensal a ser utilizada de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, conforme indicado no campo 4. As transferências a serem feitas pelo concedente deverão ocorrer em consonância com

este cronograma. Devem, também, ser especificados os valores correspondentes à utilização dos recursos da contrapartida e dos recebidos por transferência.

- **Campo 8 (Declaração):** é uma informação prestada pelo proponente à instituição destinatária da proposta, para fins de prova quanto à sua situação de regularidade para recebimento da transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União.

- **Campo 9 (Aprovação pelo Concedente):** é proferida pela autoridade responsável pelo programa, projeto ou evento, com base no resultado da análise técnica do Plano de Trabalho.

Protocolo 25108

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 025/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023 e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores, referente ao mês de agosto de 2023, conforme abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA	0000081-7-01	01/08/2023	31/08/2023
EDUARDO NEY MAGAVE E SILVA	0036574-2-01	01/08/2023	31/08/2023

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de julho de 2023.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário/SEPLAN

Protocolo 25180

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 157/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 020/2023 - Chefia de Gabinete/SDC**, de 24 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, **Carolina da Silva Oliveira** - Gerente de Núcleo, **Yasmin Suany Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo, até o Município de **Mazagão**, no período **24 e 25 de Julho**, com o objetivo de participarem da Programação alusiva a Festa de São Thiago dos 246 Anos.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades substituto

Protocolo 25119

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 04/2023 - SRH/FUNSEP - RETIFICADA

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor do servidor Anderson Cavichioli - **DELEGADO DE POLICIA**, em razão do deslocamento realizado da sede de suas atribuições na cidade de Brasília-DF até a cidade de Macapá-AP, com a finalidade de ministrar como Instrutor no Curso de **CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO HUMANIZADO NAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com recurso do FUNSEP - Ação 2051 - FISPDS - Repasse 2022, no período de 31 de julho a 15 de agosto de 2023, conforme o plano de viagem.

Tornar sem efeito a Portaria nº 04/2023 - SRH/FUNSEP de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 7972 de 01 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP

Protocolo 25157

PORTARIA Nº 055/2023 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1596.0219/2023 SECRETÁRIO-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO**, ora exercendo o cargo em comissão de Secretário Adjunto - GAB/SEJUSP, Código CDS-4, que sairá da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da LXXXVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, no período de 15 a 17 de agosto de 2023, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública

Protocolo 25175

PORTARIA Nº 056/2023 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0119/2023 GTA-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **MAGNO JORGE FARIAS MAGAVE PICAÑO - CB PM**, Piloto de Aeronave/GTA e **LUIS ROBERTO BATISTA NERI - CEL BM**, Piloto de Aeronave/GTA, pertencentes ao Grupo Tático Aéreo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Eusébio-CE, a fim de realizarem o traslado da Aeronave PR-GAP (Gavião 01) para manutenção calendária de 600 (Seiscentas) horas/24 meses e a renovação do Certificado de Aeronavegabilidade - CVA, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2023, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

Protocolo 25181

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 0003/2023
- FUNSEP**

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Presidente do FUNSEP/AP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, **ADERE a ARP 02/2022, - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 359/2021**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MIRAS HOLOGRÁFICAS Mepro M5, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, especificado no Processo nº **00003/FUNSEP/2023 - SIGA**, onde foi qualificada a Empresa **EMPRESA MEPROLIGTH LTDA, Nº de Registro 511472177**, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão FUNSEP/SEJUSP, contida nos autos e ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	REF.	QTD
01	Miras Holográficas (mira optronica de engajamento rápido)	0029675	UND	100

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023
Assinado digitalmente SIGDOCS
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DPC
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 25169

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 00007/2023
- FUNSEP**

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Presidente do FUNSEP/AP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, **ADERE a ARP 095/2022/PCI-B, - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 095/2022/PCI/SC**, objeto: **aeronaves remotamente pilotada (drone)**, para atender as necessidades das **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, especificado no Processo nº **0007/FUNSEP/2023 - SIGA**, onde foi qualificada a Empresa **NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA / CNPJ: 32.907.435/0001-00**, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão FUNSEP/SEJUSP, contida nos autos e ainda, termos

obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	REF.	QTD
01	Aeronave remotamente pilotada (quadricóptero) DRONE OBS: Especificação técnica completa consta em Termo de Referência.	00031924	UND	10

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023
Assinado digitalmente SIGDOCS
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DPC
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 25172

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo**

PORTARIA Nº. 067/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente da **ATA DE SRP Nº 199/2022-CLC/PGE/AP, ATA DE SRP Nº 198/2022-CLC/PGE/AP, ATA DE SRP Nº 049/2022-CLC/PGE/AP e ATA DE SRP Nº 048/2022-CLC/PGE/AP**, formalizado com as empresas **A N GOMES - LTDA e A C DA S PINTO ME**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL EM GERAL e AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Elson dos Santos Martins Junior	Titular
Rosana do Socorro Dias Figueiredo	Suplente

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 002/2022- SETE, publicada no DOE nº 7.594, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de agosto de 2023.
ANA FLAVIA FLEXA COIMBRA
Secretária Em Substituição - Decreto 6825/2023
(GAB - GABINETE EXECUTIVO)

Protocolo 25171

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº 313/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0197/2023 - NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 251/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnico em Nutrição e Dietética, **Brenda Moraes Cardoso**, Gerente de Articulação Institucional e **Fernanda Nei Marroque**, Gerente Geral de Articulação Institucional - CARTI/SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Município de **Porto Grande - AP**, no dia **24 de julho de 2023**, com o objetivo de participar da execução da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de agosto de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 6829/2023 (Secretário em exercício)

Protocolo 25097

PORTARIA CONJUNTA SIMS/CEAS nº314/2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (SIMS), em conjunto com a VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), resolvem:

Art.1º Convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

Art.2º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á no período de 03 e 04 de outubro de 2023.

Art.3º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!".

Art.4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP), com composição dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, publicada através da Resolução Nº 017/2023 - CEAS/AP no Diário Oficial do Estado - D. O.E. Nº 7.928, será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Estadual a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS).

Art.5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 6829/2023 (Secretário em exercício)

ALEXANDRA ROBERTA BRITO DA SILVA BARROS

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 25304

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 046/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Iane Miréya de Almeida Campo** - Agente administrativo, **Ingrid Polianna Sacramento de Oliveira Feitosa** - Fisioterapeuta, **Joély da Silva Ferreira** - Secretária Executiva, **Karen Keityane Monteiro Amaral** - análise de processos e **Rafael Victor Ferreira Corrêa** - Gerência de Articulação Institucional/GAI, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Município de Tartarugalzinho no período de 07 de agosto com saída às 08:00, com previsão de retorno para a sede desta SEPM no dia 08 de agosto às 18:00. Com o objetivo de realizar palestras acerca do AGOSTO LILÁS para mulheres tartaruganenses na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tartarugalzinho, bem como disponibilizar atendimentos com os serviços de fisioterapia e orientações jurídicas na Secretaria Municipal de Política Para Mulheres do referido município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 03 de Agosto de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 25247

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 11 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023; e tendo em vista o PRODOC Nº 080101.0076.2264.0141/2023 GABSEC - SEAB

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MAX DOUGLAS FREITAS YATACO**, Secretário Adjunto de Habitação, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Cidade de Curitiba-PR, no período de 07 e 08 de agosto de 2023, para realizar visita a COHAB-Curitiba, reunir com o Presidente da COHAB, senhor José Neto, e realização de Visita técnica para conhecer o projeto de Habitação de Interesse Social - HIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 25186

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178//2022/CLC/PGE

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022/CLC/PGE

Processo SIGA Nº 010/SEHAB/2023

Órgão gerenciador: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - CLC/PGE; Vigência da ata: 18 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023; Órgão aderente: Secretaria de Estado da Habitação; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.52101.16.122.0003.2164 e 3.52101.16.482.0031.2163 Natureza de Despesa: 339030; na Fonte de Recurso 500; Valor total: R\$ 50.048,94 (cinquenta mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Fornecedor: **DARKLE R. ARAUJO - ME**, CNPJ: 28.491.434/0001-50.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2023.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 25163

Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal

PORTARIA Nº 004/2023-SECBEA

O Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do documento **OFÍCIO Nº 181818.0077.4072.0033/2023 GAB - SECBEA**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como responsáveis pela Gestão e monitoramento/atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá no âmbito da Secretaria do Bem-Estar Animal, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.563/2021, de 06 de Maio de 2021, que regulamenta o Sistema Informatizado de Ouvidoria e a Rede de Ouvidoria do Estado.

Gestor Respondente - José Emílio Bezerra Ribeiro Neto
- Assessor Administrativo - Gabinete.

Observador/Monitoramento e atendimento - Jéssica Ferreira Sodré - Chefe de Gabinete - Gabinete.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2023.

Macapá, 03 de Agosto de 2023.
Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA
Decreto nº 0055/2023 -GEA

Protocolo 25168

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá

PORTARIA Nº 043/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 020/2023-AGÊNCIA AMAPÁ e no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0008/2023 - SEPRO /AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE**, como Gerente da Ação 2715 - Manutenção Administrativa - AGÊNCIA AMAPÁ e da Ação 2713 - Implantação e Gestão de Ações Estratégicas de Fortalecimento Institucional e de Governança, vinculadas ao Programa 0001 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Econômico, para a atividade de acompanhamento da AGÊNCIA AMAPÁ/SIAFE/GEA:

Art. 2º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ:

a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do(s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria da(s) área(s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do(s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-a da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do(s) programa(s) da(s) Ações sob sua responsabilidade.

Art. 3º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/AGÊNCIA AMAPÁ, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Autarquia.

Art. 4º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/AGÊNCIA AMAPÁ, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o contido nas letras b) e c) do artigo

2º da Portaria Nº PORTARIA Nº 020/2023-AGÊNCIA AMAPÁ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ,

Macapá/AP, 24 de julho de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 24598

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 077/2023-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **Agosto/2023**

NOME DO SERVIDOR	PERIODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AILTON ALVES SARMENTO	01.08.2023	30.08.2023
ANTONIO MARCELO MARQUES BARBOSA	01.08.2023	30.08.2023
CRISTIANE MARIA ATAIDE MONTEIRO	01.08.2023	30.08.2023
EDIMARA MOREIRA BRAGA	01.08.2023	30.08.2023
EDUARDO NEY MAGAVE E SILVA	01.08.2023	30.08.2023
ELIETE CATARINA PICANÇO NASCIMENTO	01.08.2023	30.08.2023
ESTER DOS SANTOS MACIEL	01.08.2023	30.08.2023
HERIVELTO DE SOUZA BRAGA	01.08.2023	30.08.2023
IGO RAMON DE SOUZA BRITO	01.08.2023	30.08.2023
JOSE RONALDO DE PINHO JUNIOR	01.08.2023	30.08.2023
LEILA CARVALHO DE MIRANDA	01.08.2023	30.08.2023
LUIS DIAS NUNES	01.08.2023	30.08.2023
MARIA CELIA PANTALEÃO REZENDE	01.08.2023	30.08.2023

MARIA NITA NUNES SA	01.08.2023	30.08.2023
REGINA FERREIRA DE JESUS	01.08.2023	30.08.2023
ROSANGELA DUTRA	07.08.2023	05.09.2023
ROSEMERE CARDOSO NERY	01.08.2023	30.08.2023
SILVANETE CARNEIRO DE ALMEIDA	01.08.2023	30.08.2023
SIMONE CLAUDIA WALDECK DE SOUZA	07.08.2023	05.09.2023
SORAYA CAMBRAIA DE CASTRO NASCIMENTO	01.08.2023	30.08.2023
VALCÍDIA DE MELO VERAS	01.08.2023	30.08.2023
VALNETE LIMA SILVA DE ALMEIDA	21.08.2023	04.09.2023
WALDSON CESAR SALES DE SOUSA	01.08.2023	30.08.2023
ZILDA MARIA SOUZA DA SILVA	01.08.2023	30.08.2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 25087

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 078/2023-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º-AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o Parque do **Tumucumaque-PA**, no período de **06 a 14/08/2023**, com o objetivo de participar da Ação Missão Tumucumaque, uma parceria feita com a FUNAI que prevê 4 etapas de atendimento com emissões de CPF e Cartão do SUS aos indígenas do Parque.

- **LUCIANNE DA COSTA GOMES BARBOSA**-Coordenador(A) de Projetos Especiais.CDS-3
- **WENNER FRAN PANTOJA DOS SANTOS**-Chefe de Unidade Administrativa do Interior.CDS-1
- **NICOLLE BARROS RODRIGUES**- Gerente Setorial de Articulação.CDS-2
- **RENILDA RAMOS PACHECO**- Atendente
- **JULIO CESAR PAES JÁCOME DE ARAUJO**- Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP,03 de agosto de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 25089

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 079/2023-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Milton Carlos Lima Pombo**, cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional, **Código CDS-3** para viajar da sede de suas atribuições de **Laranjal do Jari-AP** até **Macapá-AP** no período de **02 a 04/08/2023**, para tratar de assuntos administrativos, como DETRAN, POLITEC e agenda institucional no Sine. Além de fazer a retirada dos materiais de consumo na Unidade de Material e Patrimônio- UMP/SIAC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP,03de agosto de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 25206

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 270, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo, concernente ao PAD nº. 006/2023 - CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722, de 09 de março de 2023. **CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2023 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 223/2023 - GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. - **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos das Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, em atenção ao disposto no art. 168, *caput*, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 1722/2023 - GEA

Protocolo 25118

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0306/2023- DETRAN/AP, 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 2076/2022 - DETRAN/AP, que altera a Portaria nº 0375-DETRAN/AP que estabelece novos critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Despachantes Documentalistas, para atuação no DETRAN/AP e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachante documentalista junto ao DETRAN AP é específico, intransferível e renovável a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as condições estabelecidas no artigo 9º, incisos I a XI e Parágrafos § 1º e § 2º.

CONSIDERANDO, que os despachantes documentalistas credenciados deverão apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 9º, incisos II a VIII da Portaria nº 0375-DETRAN/AP sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual”.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS LTDA-ME, sob o nome

fantasia CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS, CNPJ n º 12.015.372/0001-70 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0182/2023 - CCRED / DETRAN, protocolado em 27/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR a empresa de despachantes **CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS LTDA-ME**, CNPJ n º 12.015.372/0001-70, com endereço na AV. Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 1228, Bairro CENTRAL CEP: 68.900-030, Macapá/AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 02/08/2023 a 02/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 25158

PORTARIA Nº 0307/2023 - DETRAN/AP, de 03 de Agosto de 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 004/2021 - DETRAN/AP x TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA**, (Gerente de Núcleo/Núcleo de Transportes/Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativa Financeira), para atuar como **Fiscal Titular** e o **SD PM MATEUS JUNIOR FERNANDES REZENDE**, (Secretário Executivo/Conselho Fiscal), para atuar como **Fiscal Substituto**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO 004/2021**, estabelecido com a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. CNPJ (MF) Nº 03.506.307/0001-57**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0252/2023 - DETRAN/AP, de 06 de Junho de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 25159

PORTARIA Nº 0308/2023 - DETRAN/AP, 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 002/2021 - DETRAN/AP x NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA,** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento

das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA,** (Gerente de Núcleo/Núcleo de Transportes/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa Financeira), para atuar como **Fiscal Titular** e o **SD PM MATEUS JUNIOR FERNANDES REZENDE,** (Secretário Executivo/Conselho Fiscal), para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO 002/2021,** estabelecido com a **EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. CNPJ (MF) Nº 29.118.884/0001-65.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0290/2023 - DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 25160

PORTARIA N° 0309/2023 - DETRAN/AP, 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria n° 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contratos n° 004/2019 - DETRAN/AP x TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - EPP** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei n° 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA**, (Gerente de Núcleo/Núcleo de Transportes/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa Financeira), para atuar como **Fiscal Titular** e **GLICIA DE NAZARÉ BRAZ DOS REIS**, (Gerente de Núcleo Operacional/CIRETRAN/Diretoria de atendimento e descentralização), para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO N° 004/2019** firmado com a **TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - EPP - CNPJ (MF) N° 14.311.143/0001-29.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a

competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA N° 0242/2023 - DETRAN/AP, 25 DE MAIO DE 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 25162

PORTARIA N° 0310/2023 - DETRAN/AP, de 03 de AGOSTO de 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria n° 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização **Contratos n° 004/2020 - J&G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei n° 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA**, (Gerente de Núcleo/Núcleo de Transportes/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa Financeira), para atuar como **Fiscal Titular** e **GLICIA DE NAZARÉ BRAZ DOS REIS**, (Gerente de Núcleo Operacional/CIRETRAN/Diretoria de atendimento e descentralização), para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, dos **CONTRATOS N° 004/2020** firmado com a **J&G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ (MF) N° 28.036.920/0001-89.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de

qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o Fiscal Substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do Fiscal Titular.

V. Transferir ao novo Fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0250/2023 - DETRAN/AP, de 06 de Junho de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 25164

COMUNICADO Nº 033/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEM2902	AF00002836	10.000.2212/2023	INDEFERIDO
QLS6D46	SE00049639	10.000.3297/2023	INDEFERIDO
QLS6D46	SE00049641	10.000.3292/2023	INDEFERIDO
SAK2H68	SE00049574	10.000.3750/2023	INDEFERIDO
QLN3287	SE00049471	10.000.3287/2023	INDEFERIDO
QLP5170	SE00049173	10.000.3054/2023	INDEFERIDO
QLS7D69	SE00049598	10.000.3135/2023	INDEFERIDO
QLS7D69	SE00049312	10.000.3134/2023	INDEFERIDO
NEJ9912	AF00003709	10.000.3058/2023	INDEFERIDO
QLS1F52	SE00048494	10.000.3053/2023	INDEFERIDO
QLS5D82	AF00002962	10.000.3163/2023	INDEFERIDO

QLS6D46	SE00049643	10.000.3294/2023	INDEFERIDO
QLS6D46	SE00049640	10.000.3296/2023	INDEFERIDO
NEV1037	SE00048076	10.000.3667/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 01 de Agosto 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 25142

COMUNICADO Nº 034/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAL0H95	SE00049262	10.000.3671/2023	INDEFERIDO
QLQ5I70	SE00049924	10.000.3143/2023	INDEFERIDO
SAK3I93	SE00049259	10.000.3289/2023	INDEFERIDO
SAL0H95	SE00049261	10.000.3673/2023	INDEFERIDO
NFB4308	SE00044016	10.000.3510/2023	INDEFERIDO
QLQ5I70	SE00049922	10.000.3144/2023	INDEFERIDO
SAL0H95	SE00049260	10.000.3674/2023	INDEFERIDO
NER9951	SE00047875	10.000.3079/2023	INDEFERIDO
NER9951	SE00047870	10.000.2869/2023	INDEFERIDO
NEV1037	SE00048068	10.000.3668/2023	INDEFERIDO
QLS5D82	AF00002960	10.000.3162/2023	INDEFERIDO
QLT0I15	SE00049526	10.000.3686/2023	INDEFERIDO
SAL2G90	AF00003690	10.000.3604/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 01 de Agosto 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 25144

COMUNICADO Nº. 019/2023 - DETRAN/AP RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO3711	AS00047340	10.000.2727/2023	INDEFERIDO
NEZ0631	AJ00023430	10.000.3661/2023	INDEFERIDO
SAK0A10	AS00053732	10.000.2699/2023	INDEFERIDO
QLO3711	SE00027757	10.000.2726/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos

respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 01 de agosto de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 25141

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 242 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº013/2023-DIAGRO, da A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2023.

1. JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES,
CPF Nº129.404.102-91

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Agosto de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25153

PORTARIA Nº 241 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº012/2023-DIAGRO, da Empresa DARKLE R ARAUJO - ME, CNPJ Nº 28.491.434/0001-50, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2023.

1. JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES,
CPF Nº129.404.102-91

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Agosto de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25155

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº013/2023- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.307/2022 - DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00020/
DIAGRO/2022.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº074/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00011/PGE/2022.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa:339030- Material de Consumo, na Fonte de Recurso 501- Recursos não Vinculados, Ação: 1.20.122.0001.2025- Manutenção Administrativa constante do exercício de 2023) e Nota de Empenho de acordo com a necessidade para sua devida execução.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. ADRIANO NERIS GOMES.

Macapá, 03 de Agosto de 2023.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA
DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 25152

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº012/2023- DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230.204.307/2022 - DIAGRO
PROCESSO SIGA Nº00020/DIAGRO/2022.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: DARKLER ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.434/0001-50.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº074/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00011/PGE/2022.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa:339030- Material de Consumo, na Fonte de Recurso 501- Recursos não Vinculados, Ação: 1.20.122.0001.2025- Manutenção Administrativa constante do exercício de 2023) e Nota de Empenho de acordo com a necessidade para sua devida execução.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 14.401,70 (Quatorze mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. DARKLE RODRIGUES ARAUJO.

Macapá, 03 de Agosto de 2023.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 25154

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
Nº019/2022-DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230204.202/2023- DIAGRO
PROCESSO SIGA Nº00016/DIAGRO/2022

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO.

CONTRATADA: V CAMPOS & SOUZA LTDA, CNPJ Nº 10.642.664/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº019/2022- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(....)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE Contrato será da data do dia 05/08/2023 a 04/08/2024.

(....)

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: fontes: 500- Outro Recursos não Vinculados dos Impostos e 501- Recursos não Vinculados.

PARAGRAFO ÚNICO: o valor pago pela presente contratação, permanecerá o mesmo valor do contrato principal, ou seja, o valor total de R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais), conforme estipulada em cláusula quarta do contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº019/2022- DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03/08/2023.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA e pela contratada SR. WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA.

Macapá, 03 de Agosto de 2023.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPÉCUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 25205

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 072/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2711.0116/2023 LABENMED - IEPA de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizarem atividades do Projeto "Avaliação de mosquiteiros impregnados 2G - para controle da malária", no período de 16 a 20/08/2023. Sem ônus para o Instituto.

ANA PAULA SALES DE ANDRE CORRÊA

Pesquisador

JOSÉ FERREIRA SARAIVA

Pesquisador

KEISON DE SOUZA CAVALCANTE

Pesquisador

GEANDRO DOS SANTOS GAMA

de Laboratório

ROBERTO CARDOSO DA SILVA

Motorista

Técnico

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Agosto de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 25161

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 76/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA, Chefe de Gabinete - FGS/2**, matrícula nº 0978733-0-01, para fiscal do 1º Aditivo ao Contrato nº **007/2022** - PRODAP, com vigência de 04 de agosto de 2023 à 03 de agosto de 2024 (12 meses) totalizando o valor R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. Na ausência do titular, responderá a servidora **EDINEUZA MARTINS DAS CHAGAS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0121882-4-02, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 02 de AGOSTO de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 25090

PORTARIA Nº 77/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 0965762-2-03, a contar de 14/08/2023 à 28/08/2023, ficando o gozo para 04/12/2023 a 18/12/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 25245

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022 - PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº **01.591.392/0001-73**, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO** brasileiro, casado, CPF nº **388.457.172-91**, RG nº **096055** PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, representada neste ato pelo senhor **HUGNEY SILVA VELOSO**, RG nº 1361002-SSP-DF e CPF nº 666.612.691-20, residente e domiciliado em Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), correrão a conta dos recursos: Fonte 501, Elemento de Despesa 339033, Programa de Trabalho nº 1.04.122.0005.2464, Nota de Empenho nº 2023NE00069.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/08/2023 e encerramento em 03/08/2024 podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.

Cirilo Simões Filho
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 25091

EXTRATO AO CONTRATO AP- CONSIG Nº 002/2023 PRODAP CONVÊNIO 003/2020 PRODAP - GEA

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado **CONTRATANTE, BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek,2041, Bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP, representado legalmente neste ato por seus representantes **APARECIDA DE CASSIA GOMES brasileira ,solteira, RG : 177584373 SSP-SP e CPF: 111.629.258-09 e FERNANDO SANCHES DE OLIVEIRA RG: 247332719-SSP-SP e CPF: 290.244.038-39** e de outro lado como **CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, CPF: 388.457.172-91 RG: 096055, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao **CONTRATANTE**, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo **CONTRATADO** na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores da **AMPREV** contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre **BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A. o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05.08.2023 á 04.08.2024, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias. **O CONTRATANTE** reconhece o período anterior a este ajuste, onde foram prestados serviços sem a assinatura do contrato formal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o

presente instrumento contratual de forma eletrônica e após a assinatura será encaminhada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.
CIRILO SIMÕES FILHO
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO

Protocolo 25092

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2023-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): WANE CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE (CPF Nº 000.273.702-75). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA. PRAZO: DE 03/08/2023 ATÉ 02/08/2025. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(A) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.217,53 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E WANE CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 25173

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 035 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos. **Considerando** a PORTARIA ARSAP Nº 034 DE 01 DE AGOSTO DE 2023, publicado no DOE nº 7.972, página 81, que Revogou a PORTARIA ARSAP Nº 043 DE 05 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosivane Oliveira Franques**, matrícula 0979699-1-01, Assessora Técnica Nível I/ADI para a exercer as atividades de Secretária Executiva da Diretoria Colegiada da ARSAP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de agosto de 2023.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 25183

PORTARIA ARSAP Nº 036 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3513.0042/2023 NTIC - ARSAP, datado de 18/07/2023, do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor, **Raphael Moreira Silva**, Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação/CAF/ARSAP, FGS 2, com usufruto no período de 07 a 21/08/2023.

Art. 2º - Designar o servidor **Andrew Robson de Lima Ferreira**, Chefe da Unidade de Gestão Corporativos/NTIC/CAF/ARSAP, FGS 1, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 25185

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº34/2023-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR a servidor **CELINO NOBRE PALMERIM**, matrícula: 0110170-6-01, Função: Técnico de Segurança do Trabalho, SIGA nº 00009/SVS/2023 - Dispensa, conforme Memo. nº 043/2023 UCC/SVS, citado abaixo:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de

Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Empresa: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.013/0001-00

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.
ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde, em Exercício.
Decreto nº 6754/2023 - SVS/GEA

Protocolo 24981

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

EMPRESA: A. W. & SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 15.629.847/0001-07

PROCESSO: 3002036010062023

RESP. LEGAL: EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS

RESP. TÉCNICO: EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS

VALIDADE: 26/07/2024

Torna público que à superintendência de vigilância em saúde -SVS/AP, concede a renovação da licença sanitária nº 60.10.06/2023, para a atividade outras atividades de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, localizado na AV SALVADOR DINIZ, 180 no Bairro: CENTRO localizada no Município de SANTANA - Cep.: 68.925-000.

Macapá-AP, 26 de julho de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25209

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SAÚDE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.485.760/0001-95

PROCESSO: 3002031409122023

RESP. LEGAL: ALDERINO LIMA DA SILVA

RESP. TÉCNICO: THANSLEY LEE HALFIKHAN PRESLEY

VALIDADE: 26/07/2024

Torna público que à superintendência de vigilância em

saúde -SVS/AP, concede a renovação da licença sanitária nº 14.09.12/2023, para a atividade outras atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, localizado na RUA ADILSON JOSÉ PINTO Nº 1101, LETRA H no Bairro: SÃO LAZARO localizada no Município de MACAPÁ - Cep.: 68.908-571.

Macapá-AP, 26 de julho de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25210

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

EMPRESA: AMAPÁ NUTRI LTDA

CNPJ: 10.416.663/001-39

PROCESSO: 30020304102323

RESP.LEGAL: ROSANA MARIA VITA COUTINHO NASCIMENTO

RESP. TÉCNICO: PATRICIA MADUREIRA CARVALHO

VALIDADE: 27/07/2024

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 04.10.23.23, para a atividade de TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, localizado na Rua. Marcelo Candia N: 884 Andar 2, Santa Rita, Macapá-AP CEP: 68.901-341

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25211

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

EMPRESA: MARTHREX MEDICAL PRODUCTS EIRELI

CNPJ: 24.166.147/0001-14

PROCESSO: 3002030104642023

RESP.LEGAL: MARIVALDO ANTONIO ARAUJO DA COSTA

RESP. TÉCNICO: EDMILSON DOS SANTOS DAMASCENO

VALIDADE: 27/07/2024

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 01.04.64/2023, PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, LOCALIZADO NA AV DUQUE DE CAXIAS, 1129 EDIF. OFFICIO ARAGUARY, SALA 1201, 12º ANDAR NO BAIRRO: CENTRAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CEP.: 68.900-071

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25213

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
EMPRESA: L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 34.864.207/0001-26
PROCESSO: 3002032004602023
RESP. LEGAL: LUIZ ALAN AMANAJÁS CORREIA
RESP. TÉCNICO: FABIOLA MONTEIRO DE SOUZA
VALIDADE: 01/08/2024

Torna público que à superintendência de vigilância em saúde -SVS/AP, concede a renovação da licença sanitária nº **20.04.60/2023**, para a atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizado na RUA INSPETOR MARCELINO, 60 (LETRA C) no Bairro: UNIVERSIDADE localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.903-300.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25215

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
EMPRESA: CARVALHO E CARVALHO LTDA-EPP
CNPJ: 01.527.455/0001-22
PROCESSO: 3002030110512023
RESP. LEGAL: ZÉLIA FREIRE DE BRITO
RESP. TÉCNICO: CRISTINA ANGELA PEREIRA DE CARVALHO
VALIDADE: 01/08/2024

Torna público que à superintendência de vigilância em saúde -SVS/AP, concede a renovação da licença sanitária nº **01.10.51/2023**, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, localizado na AVENIDA MACHADO DE ASSIS 373 no Bairro: CENTRAL localizada no Município de **Macapá** - Cep.: 68.900-066.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25219

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SEM

ALOJAMENTO.

EMPRESA: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ: 73.471.989/0121-00
PROCESSO: 30020301100323
RESP. LEGAL: JULIE CRISTINA MELO RODRIGUES
RESP. TÉCNICO: PAULO VITOR SANTOS DOS SANTOS
VALIDADE: 01/08/2024

Torna público que à superintendência de vigilância em saúde SVS/AP, concede a renovação da licença sanitária nº **01.10.03.23**, para a atividade de Serviços De Assistência Sem Alojamento, Localizado Na Rod Duque de Caxias (Sentido Macapá/Santana) Km03 No Bairro: Alvorada Localizada No Município De **Macapá** -Cep.: 68.906-650.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25223

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS.
EMPRESA: F. R. F. DA SILVA
CNPJ: 23.036.933/0002-15
PROCESSO: 30020351113623
RESP. LEGAL: FRANCISCO RONALDO FERREITAS DA SILVA
RESP. TÉCNICO: MARCIO GLEIDSON DE ARAÚJO COSTA
VALIDADE: 03/08/2024

Torna Público Que À Superintendência De Vigilância Em Saúde SVS/AP, Concede a Renovação da Licença Sanitária Nº **51.11.36.23**, Para a Atividade de Serviços de Laboratórios Clínicos, Localizado na Av Manoel Raimundo Pereira, 575 No Bairro: Beira Rio Localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.973-000.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25226

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 150/2023 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1477/2023 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Anatier Almeida Coelho Neto**, Analista Previdenciário, para responder em substituição

pela Chefia de Gabinete da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que entrará de férias, no período de 03 a 17 de agosto de 2023.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 25248

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2023
PROCESSO n.º 2023.186.100150PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 002/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Amapá Previdência AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ n.º 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, n.º 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Sr. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade n.º 026929 SSP/AP, CPF n.º 210.179.212-53, e de outro lado a Empresa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006 (Tratamento a ME, EPP e MEI) e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com composição básica contendo propano e butano, altamente tóxicos e inflamável, tipo a granel, comercial, acondicionados em botijões de 13 kg, e suas condições deverão estar de acordo com as condições estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, e demais órgãos reguladores, conforme especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023;

1.2. Fazem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo n.º 2023.186.100150PA, em especial, os abaixo relacionados:

- Termo de Referência;
- Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023-CPL/AMPREV e seus anexos;
- Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
- Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;

e) Resultado da Licitação.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021).

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 - O contrato ficará sob gestão do Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras da Amapá Previdência.;

3.2 - O contrato ficará sob fiscalização do servidor nomeado através de Portaria pelo Diretor Presidente da Amapá Previdência.

3.3 - A CONTRATADA não se furtará a esse acompanhamento e fiscalização, fornecendo todas as informações solicitadas sobre o desenvolvimento dos serviços, mantendo todos os entendimentos que se fizerem necessários.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a(s) empresa(s), as quantidades e especificação do produto registrado na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certamelicitatório:

[Especificação do serviço, conforme anexo I deste Edital]

EMPRESA REGISTRADA: M DA SILVA OLIVEIRA LTDA			
M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI-ME CNPJ: 00.451.408/0001-80 Inscrição Estadual nº 03.016953-0 Av. Treze de Setembro, nº 846, Bairro Trem. CEP: 68902-865 Fone: 3224-2006 /99139-1901			
Lote 01			
Item	Especificação do item	Qtd	Preço Unitário R\$
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com composição básica contendo propano e butano, altamente tóxicos e inflamável, tipo a granel, comercial, acondicionados em botijões de 13 kg, e suas condições deverão estar de acordo com as condições estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, e demais órgãos reguladores. MARCA COPAGAZ	40	130,00
Valor Total do lote R\$ 5.200,00			

5. DO CONTRATO

5.1. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente;

5.2. A Amapá Previdência, convocará o vencedor do certame, por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A existência de preços registrados não obriga

a AMPREV a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021);

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrados, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021; A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela aquisição do objeto desta ata, será efetuado através de depósito bancário em favor da (s) licitante (s) vencedora (s) da licitação, em até 15 (quinze) dias após aceitação e atesto da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras/AMPREV;

6.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de medição do número de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), fornecidos no período, e em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação das faturas, devidamente conferidas e aceitas pela Fiscalização;

6.3 Junto à Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente, através de carta endereçada à SEDE AMPREV, constando quantidade de recargas, valor e o período de fornecimento;

6.4 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal, e dos documentos exigidos por lei, dentro do prazo de validade;

6.5 Na Nota Fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos impostos e contribuições federais, e, em caso de isenção deverá ser anexado o comprovante;

6.6 Caso o licitante vencedor, seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

6.7 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a AMPREV;

6.8 De acordo com o Decreto Estadual nº 1.278/2011, o pagamento da despesa deverá observar os seguintes procedimentos:

6.8.1 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenada após sua regular liquidação;

6.8.2 A liquidação consiste na verificação da existência do direito do credor.

6.8.2.1 A verificação citada no item anterior, só será realizada mediante processo que tenha por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

6.8.2.2 A verificação da origem e o objeto de que se deve pagar consiste na verificação "in loco", pelo contratante, da obrigação executada pelo contratado, que consiste, por exemplo, na observação se o objeto foi entregue dentro das especificações estabelecidas no contrato;

6.8.3 Antes de finalizar a liquidação da despesa deverão estar devidamente juntados ao processo, os seguintes documentos obrigatórios:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes de entrega do bem adquirido ou comprovante da prestação regular do serviço.

6.8.4 No momento da liquidação da despesa, o credor deverá comprovar perante a Administração Direta e Indireta por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

6.8.4.1 A liquidação da despesa realizada de forma irregular gera responsabilidade para o servidor ou comissão de servidores nomeados para tanto, e para quem tenha determinado e realizado o pagamento.

6.8.5 A Ordem de Pagamento só poderá ser emitida mediante autorização no processo da autoridade competente para ordenar despesa ou funcionário designado para tanto, devendo juntar-se, neste caso, o documento hábil comprovando a delegação de poderes.

6.8.6 No momento da liquidação da despesa o credor deverá comprovar por meio de certidão atualizada, como condição para o recebimento de seus créditos, a quitação do fundo de garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.8.7 Além da comprovação descrita no item anterior, a autoridade responsável pela liquidação da despesa deve exigir do credor os seguintes documentos:

I - em se tratando de bens ou materiais:

a) Certidão Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil atestando a quitação dos tributos e contribuições federais e das Contribuições previdenciárias e da Dívida Ativa da União, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

b) Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Telecomunicação - ICMS, expedida pela Secretaria da Receita Estadual, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

c) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá,

como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta.

II - em se tratando de prestação de serviços, obras e serviços da engenharia, as certidões a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso anterior e a Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, expedida pelo fisco municipal no local em que ocorreu a obra ou prestação dos serviços como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta.

6.8.7.1 A não apresentação da certidão ou documento pertinente é causa apta para impedir-se a regular liquidação de despesas, impedindo-se por via de consequência a expedição da ordem de pagamento;

6.8.7.2 A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato, do acordo para ajuste.

6.8.8 Todas as certidões deverão ser juntadas e devidamente numeradas no respectivo processo de pagamento, para posterior verificação por parte dos órgãos de controle interno ou externo;

6.8.9 A exigência das certidões de que tratam os itens 6.8.4 e 6.8.5 deverá ser feita sem prejuízo das retenções dos seguintes tributos e contribuições no momento da liquidação da despesa:

a) em favor da União a contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, quando se tratar de obras e prestação de serviços;

b) em favor do Estado o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Telecomunicações - ICMS, quando se tratar de aquisição de bens e materiais;

c) em favor do Município o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza quando se tratar de prestação de serviços por pessoa jurídica.

6.8.10 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{(6/100)} = 0,0001644 \times 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos produtos registrados;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata de Registrado de Preços (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o produto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 as seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - multa;

9.3.3 - impedimento de licitar e contratar;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2 - as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 - A sanção prevista no item 9.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.6 - A sanção prevista no item 9.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

9.7 - A sanção prevista no item 9.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.8 - A sanção prevista no item 9.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas

nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

Macapá-AP, 19 de Julho de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor - Presidente da Amapá Previdência -AMPREV
Contratante

M DA SILVA OLIVEIRA LTDA

Contratado

Protocolo 25207



Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, com fundamento nas Instruções Normativas SEGES /ME nº 73/2020 e 65/2021.

FUNDAMENTO: Decorrente da autorização exarada no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0005246/2023-35/MP-AP, que teve como base o Parecer nº 381/2023, da ASSJUR/SG, constante no referido procedimento, cujo objeto foi contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 056/2022, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 043/2022/MP-AP

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005246/2023-35.
 CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.
 CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
 VALOR DO ADITIVO: R\$10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
 NOTA DE EMPENHO nº.462/2023, de 28/7/2023.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 15/9/2023 e término em 15/9/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e pela Contratada: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
 HELENIZE CORREA DE MORAES
 Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP
 Portaria nº 1198/2023 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 25147

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 039/2023/MP-AP
 PROCESSO Nº 20.06.0000.0005846/2023-34**

OBJETO: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso de “Cálculos Judiciais na Justiça Comum e Precatórios para Calculistas”, na modalidade a distância, com aulas gravadas e ao vivo, a ser realizado nos dias 26/07 e 09/08 de 2023, com carga horaria de 20 horas.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso de “Cálculos Judiciais na Justiça Comum e Precatórios para Calculistas”, na modalidade a distância, com aulas gravadas e ao vivo, a ser realizado nos dias 26/07 e 09/08 de 2023, com carga horaria de 20 horas.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso de “Cálculos Judiciais na Justiça Comum e Precatórios para Calculistas”, na modalidade a distância, com aulas gravadas e ao vivo, a ser realizado nos dias 23 e 30/08 de 2023, com carga horaria de 20 horas.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
 Marcos Ravel Magalhães de Abreu
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 25212

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

No dia 01 de Agosto de 2023, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa Empresa Classificada: **P. C. DOS S. MENDES EIRELI**, CNPJ: 20.843.407/0001 - 98, Endereço: RUA ZECA SERRA, N°1447, Bairro UNIVERSIDADE, MACAPÁ/AP, CEP: 68.903 - 499, Telefone: (096) 3217 - 5654 / (96) 99133 - 4399, Email: lpproducoes428@gmail.com, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2023 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0002728/2023-24/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 31/07/2024.

LOTE 01

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 01			
DESCRIÇÃO: Banheiro químico individual, portátil, com montagem e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.			
	UND	08	R\$ 300,00
Descrição Resumida			
ITEM 02			

DESCRIÇÃO: Banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.

UND 04 R\$ 350,00

Descrição Resumida
ITEM 03

DESCRIÇÃO: Palco com cobertura 8x6m de área, altura de 1m, estrutura metálica, piso em madeira, escada lateral, fechamento fundo e lateral com tela. Inclui-se também a instalação, segurança e transporte dos equipamentos, atendendo sempre as normas reguladoras de segurança.

UND 08 R\$ 1.100,00

Descrição Resumida
ITEM 04

DESCRIÇÃO: Locação de Equipamento de Som e Iluminação para eventos de médio porte, devendo atender a relação mínima de equipamentos necessários descritos no Anexo I. Inclui-se a instalação, segurança e transporte dos equipamentos, bem como a disponibilização de equipe técnica na área de sonorização e iluminação, seguindo as normas reguladoras de segurança.

UND 08 R\$ 7.200,00

Descrição Resumida
ITEM 05

DESCRIÇÃO: Sonorização para ambiente estilo reunião: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada, 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, filtro de graves, 01 microfone sem fio para voz frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones sem fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente ou equipamento similar para atender essa sonorização cabos e conexões para ligar o todo o sistema e 01 operador técnico

UND 08 R\$ 700,00

Descrição Resumida
ITEM 06

DESCRIÇÃO: As grades devem ser todas iguais em tamanho, altura e modelo devendo ser instaladas no horário solicitado e ter um responsável técnico no acompanhamento da montagem e desmontagem.

UND 1.200 R\$ 10,00

Descrição Resumida
ITEM 07

DESCRIÇÃO: Profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência (Anexo I).

UND 16 R\$ 500,00

Descrição Resumida
ITEM 08

DESCRIÇÃO: Banda musical completa com 04 a 06 componentes que possam atender os mais diversos tipos de eventos (culturais, institucionais nos programas de qualidade de vida da instituição e projetos sociais). Atendimento conforme necessidade solicitada.

UND 04 R\$ 1.200,00

Descrição Resumida
ITEM 09

DESCRIÇÃO: Musico: Voz e violão ou voz e teclado, com instrumento próprio. Para apresentação em eventos internos e externos.

UND 08 R\$ 600,00

Descrição Resumida
ITEM 10

DESCRIÇÃO: Tenda para cobertura 4m x 4m.

UND	15	R\$ 250,00
Descrição Resumida		
ITEM 11		
DESCRIÇÃO: Tenda para cobertura 10m x 10 m.		
UND	20	R\$ 630,00
Descrição Resumida		
ITEM 12		
DESCRIÇÃO: Tenda de lona: Em estrutura metálica, com cobertura em lona anti-chama, estilo galpão e/ou chapéu de bruxa e/ou piramidal e/ou cúpula, medindo 4x4 m2, com iluminação de uma lâmpada de 100 watts e duas tomadas (uma de 127 volts e outra de 220 volts).		
UND	10	R\$ 450,00
Descrição Resumida		
ITEM 13		
DESCRIÇÃO: telão de led, 3mx2m, com 06 placas.		
UND	04	R\$ 1.000,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 25208

Tribunal de Justiça

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO (CONVÊNIO FEDERAL TRANSFEREGOV Nº 930491/2022)

Pregão Eletrônico Nº 012/2023-TJAP. Processo Administrativo nº 030181/2022.

Objeto: Aquisição de microcomputadores a fim de promover o aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do TJAP com o fim de suportar o Programa Justiça 4.0-CNJ.

Vencedor item 1: **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.477.490/0002-81**, no valor de R\$ 515.000,00.

Vencedor Item 2: **RL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 30.948.812/0001-24**, no valor de R\$ 205.000,00. Estando o processo devidamente homologado pela autoridade competente.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

Edwania Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeira/TJAP

Protocolo 25236

Defensoria Pública

NOTA DE EMPENHO 2023NE00561

NOTA DE EMPENHO 2023NE00562

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.151/2023 - DPE/ AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.151/2023.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REGULAR VEICULAR DE 10.000KM COM SUBSTITUIÇÃO DE

PEÇAS, SANDERO S EDITION - PLACA: SAK8H43.
EMPRESA: GRAN CITE AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ: 23.821.809/0001-80
MODALIDADE: DISPENSA N° 024/2023 - DPE/AP
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00561
NATUREZA: 339030
VALOR: R\$ 429,56 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00562
NATUREZA: 339039
VALOR: R\$ 128,82 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02/08/2023 A 01/08/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA.

Item	Objeto
01	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK8H43/Chassi: 93Y5SRT55PJ351552

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25182

PUBLICIDADE





TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2023
Vinculado ao processo n.º 2022.10.07.8180-11

TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2023 DE BENS PÚBLICOS ANTIECONÔMICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, DE OUTRO, O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa nos termos do art. 134, §2º da CF e art. 154, §3º da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ Nº 11.762.144/0001-00, com sede à Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, centro, Macapá -Amapá, CEP 68900.083, ora representada pelo seu Defensor Público Geral. Dr. José Rodrigues dos Santos Neto, doravante denominado **DOADOR**, e o Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, inscrito no CNPJ 34.926.188/0001-15, neste ato representado pelo seu representante legal, o sr. Dorival da Costa Dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 008113-AP e do CPF Nº 182.188.142-72, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fundamento no Art. 17, II, “b”, da Lei 8.666/93, Decreto nº 4.026/2009, conforme condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo visa a doação de bens móveis inservíveis classificados antieconômico para a Administração desta Defensoria Pública, nos termos do art. 17, inciso II, alínea ‘b’ da lei nº 8.666/93 e Decreto nº 4.026-2009 e Laudo Técnico de avaliação dos bens.

1.2 A doação constante deste Termo tem o exclusivo fim de uso e interesse de contribuir com o donatário no desenvolvimento de suas atividades.

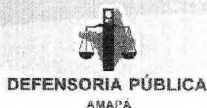
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis considerados antieconômico pela DPE-AP, em virtude de custo envolvidos na realização de um leilão, do baixo valor de mercado dos referidos bens, da baixa eficiência energética e o interesse único exclusivo da Donatária em utilizá-lo no intuito de fortalecer as atividades laborais, potencializando a melhoria dos serviços na instituição, mostra-se oportuna e conveniente para essa Defensoria Pública a doação dos bens móveis de propriedade do Doador, discriminados no item 2.2 deste Termo.

2.2 Serão entregues ao Donatário, mediante Termo de Recebimento, os bens desincorporados do patrimônio público da DPE-AP, a seguir descritos.



QNT.	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO FÍSICA
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO	321010000190406	ANTIECONÔMICO
02	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇO	321010000190403	ANTIECONÔMICO
03	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇO	321010000190408	ANTIECONÔMICO
04	POLTRONA GIRATÓRIA CO/ENCOSTO E ASSENTO CINZA	321010000190577	ANTIECONÔMICO
05	POLTRONA GIRATÓRIO TIPO SECRETÁRIA C/ENCOSTO E ASSENTO CINZA	321010001175111	ANTIECONÔMICO
06	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO, ENCOSTO, ASSENTO FLORIDO	321010000190678	ANTIECONÔMICO
07	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO PRETO	321010000190371	ANTIECONÔMICO
08	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO	321010000190409	ANTIECONÔMICO
09	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO	321010000190419	ANTIECONÔMICO
10	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO MARRON	320100000190559	ANTIECONÔMICO
11	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA	321010000191346	ANTIECONÔMICO
12	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA	321010000191340	ANTIECONÔMICO
13	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA	321010000191338	ANTIECONÔMICO
14	POLTRONA FIXA MODELO COM BRAÇO MARRON	321010001067085	ANTIECONÔMICO
15	POLTRONA FIXA MODELO COM BRAÇO MARRON	321010001067087	ANTIECONÔMICO
16	POLTRONA GIRATÓRIA C/BRAÇO ENCOSTO MARRON	321010001067086	ANTIECONÔMICO
17	CADEIRA FIXA C/BRAÇO, ENCOSTO, ASSENTO BRANCO	321010000190537	ANTIECONÔMICO



18	CADEIRA FIXA C/BRAÇO ,ENCOSTO,ASSENTO BRANCO	321010000190536	ANTIECONÔMICO
19	CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR	321010000191314	ANTIECONÔMICO
20	CADEIRA FIXA COM 03 LUGARES , CORPRETA	321010000190139	ANTIECONÔMICO
21	CADEIRA FIXA COM 03 LUGARES , CORPRETA	321010000190137	ANTIECONÔMICO
22	CADEIRA FIXA COM 03 LUGARES , CORPRETA	321010001058210	ANTIECONÔMICO
23	CADEIRA FIXA COM 03 LUGARES , CORPRETA	321010001058218	ANTIECONÔMICO
24	CADEIRA FIXA COM 03 LUGARES , CORPRETA	321010000190148	ANTIECONÔMICO
25	PINTURA EN TELA	321010000190742	ANTIECONÔMICO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 Sob pena de reversão dos bens doados, a Donatária deverá se comprometer a:

A) Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos regimentados neste termo.

B) Não alienar os referidos bens nos 03 (três) anos seguintes à formalização da presente doação e, em caso cessação das atividades desta entidade, doá-los a outra entidade de natureza similar do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, O DOADOR providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá e no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Donatária plenamente que concorda com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente não resolvida neste Termo de Doação.

Macapá-AP, 01 de março de 2023.



TESTEMUNHAS

- 1- Mai Bezerra Dias Junior
- 2- _____


JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO - DPE/AP


DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE - RURAP

Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCESSO Nº 0980/2023-SEMTUR/CPL**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAGUARI, EMPRESA JAMBOO PRODUÇÕES, RENAN SANCHES, EM FERREIRA GOMES. HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, a empresa JAMBOO PRODUÇÕES LTDA CNPJ 17.692.827/0001-06, estabelecida na Travessa Timbó Nº 1636, Bairro da Pedreira, Belém do Pará, CEP 76.086-051, valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0980/2023-SEMTUR/CPL, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2023-SEMTUR/CPL/PMFG, com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 03 de Agosto de 2023.
Adryan Ferreira da Luz
Secretário Municipal de Turismo

Protocolo 25177

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 0980/2023-SEMTUR/CPL**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAGUARI, EMPRESA JAMBOO PRODUÇÕES, RENAN SANCHES, EM FERREIRA GOMES. ADJUDICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, a empresa JAMBOO PRODUÇÕES LTDA CNPJ 17.692.827/0001-06, estabelecida na Travessa Timbó Nº 1636, Bairro da Pedreira, Belém do Pará, CEP 76.086-051, valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0980/2023-PMFG, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2023-SEMTUR/CPL/PMFG, com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 03 de Agosto de 2023.
ALISSON DIAS DO RÊGO
Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 25176

**ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023/
CPL-PMFG, referente a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 006/2023, Proc. Administrativo 0980/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAGUARI, EMPRESA JAMBOO PRODUÇÕES, RENAN SANCHES, EM FERREIRA GOMES, conforme contrato nº 056/2023, Empresa CONTRATADA: JAMBOO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o**

nº 17.692.827/0001-06, valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, Data da assinatura 03/08/2023. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0980/2023.

Ferreira Gomes-AP, 03 de Agosto de 2023.
Adryan Ferreira da Luz
Secretário Municipal de Turismo

Protocolo 25179

**#ERRATA DO EXTRATO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO**

PROCESSO:001022/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. MINISTERIO DA DEFESA- DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.**
Onde se lê: Valor Global R\$ 1.934.169,91 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)
leia-se: Valor Global R\$ 1.919.506,82 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos).
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado de 08/03/2023, páginas 55.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Presidente da CPL

Protocolo 25166

**#ERRATA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO:001022/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. MINISTERIO DA DEFESA- DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.**
Onde se lê: Valor Global R\$ 1.934.169,91 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)
leia-se: Valor Global R\$ 1.919.506,82 (um milhão, novecentos e Dezenove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos).
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado de 08/03/2023, páginas 55.

JOLIENSON SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 25167

**EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2023 - CPL/PMFG**

TEX OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAGUARI, RENAN SANCHES, EM

FERREIRA GOMES Processo nº 0980/2023.
EMPRESA REGISTRADA: JAMBOO PRODUÇÕES
LTDA CNPJ: 17.692.827/0001-06 Valor total: **30.00,00**
(TRINTA MIL REAIS).

Ferreira Gomes-AP, 03 de Agosto de 2023.
Adryan Ferreira da Luz
Secretário Municipal de Turismo

Protocolo 25174

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA DE OIAPOQUE EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Processo nº 012/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CCL/PMO. Objeto: CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VILA VITORIA, Conv. 228-2020 (898700), Adjudicado: **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **05.586.832/0001-55**, com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 378.106,26 (trezentos e setenta e oito mil cento e seis reais e vinte e seis centavos)**. Fonte de recurso 5510.001.

Oiapoque/AP, 20 de julho de 2023
BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 25233

Prefeitura de Cutias

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/PMA

A Secretaria Municipal de Saúde de Cutias do Araguari - SEMSAC/ PMCT, por intermédio de seu Secretário Sr. Alexandro Pontes Marques, torna público que através do Processo Nº 02.2023, aderiu como não participante ("carona") 50% do valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023- CPL/ PMA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 - CPL/PMA, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182/16 e Decreto Federal nº 7.892/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Amapá/AP, órgão esse responsável pelo gerenciamento da ATA, em que foram registrados preços da empresa **IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP**, CNPJ: 01.324.654.0001-33, ENDEREÇO: Quintino Justo de Almeida, nº 439 - C, BAIRRO: Perpetuo Socorro, CEP: 68.905-629, CIDADE: Macapá/AP, cujo OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(MEDICAMENTOS, CORRELATOS E ODONTOLÓGICOS)** Para Atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cutias . Totalizando o valor global **R\$ 2.093.449,05 (Dois Milhões e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)**

Alexandro Pontes Marques
Secretário Municipal de Saúde de Cutias

Protocolo 25023

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES EVANGÉLICOS DO AMAPÁ - AMEAP

CNPJ Nº 04.502.192/0001-95
AV. PINHAL 1289-BRSIL NOVO-MACAPÁ

EDITAL

O Presidente da AMEAP, de acordo com os Artigos 15,16,25,29 e 31 do Estatuto da Entidade, de 16 de dezembro de 2000, torna público que estarão abertas as inscrições as chapas para as eleições a Presidente e Vice- Presidente da entidade, bem como para o Conselho Fiscal, Biênio 2023/2025. As atividades do pleito serão ministradas por uma Comissão Eleitoral posteriormente constituída através de portaria. O período de inscrições será de 14/08 a 19/08/2023 no horário de 08h00min às 12h00min na sede da AMEAP. A Eleição, Apuração e Posse ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária no dia 24 de agosto do corrente ano, no horário de 08h00min às 13h00min, no Auditório do 1º Batalhão PM, Localizado no Conjunto São José - Novo Buritizal - Macapá.

Macapá-AP 04 de agosto de 2023
Roney de Barros Mendonça - 1º Ten RR PM
Presidente da AMEAP

Protocolo 25146

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA CNPJ: 03.477.793/0003-94

Construtora Meirelles Mascarenhas-LTDA, situada na Rod. BR 156, Km 712-Distrito 1º do Cassiporé, Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque-SEMMAM, a Licença de Operação-LO nº 139/2023.

Protocolo 24355

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA CNPJ: 03.477.793/0003-94

Construtora Meirelles Mascarenhas-LTDA, situada na Rod. BR 156, Km 712-Distrito 1º do Cassiporé, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene-SEMMA, Licença de OperaçãoLO, da jazida J1CLD, para recuperação e manutenção de rodovia com extração de mineral classe II (cascalho).

Protocolo 24363

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA CNPJ: 03.477.793/0003-94,

Construtora Meirelles Mascarenhas-LTDA situada na Rod. BR 156, Km 712-Distrito 1º do Cassiporé, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene-SEMMA, Licença de OperaçãoLO, da jazida J2CLE, para recuperação e manutenção de rodovia com

extração de mineral classe II (cascalho).

Protocolo 24366

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA
CNPJ: 03.477.793/0003-94,

Construtora Meirelles Mascarenhas-LTDA, situada na Rod. BR 156, Km 712-Distrito 1º do Cassiporé, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene-SEMMA, Licença de Operação LO, da jazida J3C, para recuperação e manutenção de rodovia com extração de mineral classe II (cascalho).

Protocolo 24374

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA
CNPJ: 03.477.793/0003-94,

Construtora Meirelles Mascarenhas-LTDA, situada na Rod. BR 156, Km 712-Distrito 1º do Cassiporé, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene-SEMMA, Licença de Operação LO, da jazida J4C, para recuperação e manutenção de rodovia com extração de mineral classe II (cascalho).

Protocolo 24390

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Licença de Operação - L.O. nº 099/2023, com validade de 04 (quatro) anos, para a atividade de Transporte e Depósito de Biomassa Caroço de Açaí e Madeira de Construção para Queima em Fornos

da Empresa, no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz, nº 01, Conj. Alfaville, bairro Fazendinha, município de Macapá-AP.

Protocolo 25035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CPL/CDSA (994346).

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA**. Em cumprimento ao princípio da publicidade da administração pública, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de MENOR O PREÇO.

PROPONENTE VENCEDOR: KAEJ VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 36.309.161/0001-09

VALOR ADJUDICADO: R\$ 776.329,68 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CANTAVOS.).

HOMOLOGO a presente licitação e autorizo a contratação da empresa para a prestação de serviço, nos termos da legislação em vigor.

SANTANA, 07 DE JUNHO DE 2023

Edival Cabral Tork

Presidente da Companhia Docas de Santana

Decreto 026/2021/GAB/PMS

Protocolo 25063

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 173849254. Cód. CRC: 2B3F2F3
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 03/08/2023 21:17,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

